SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2421

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO .

PORTARIA Nº 043/2020 ACOPIARA-CE 31 DE MARÇO DE 2020.

Exonera o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 98002497205, inscrito no CPF sob o nº 017.677.273-13, do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 31 de Março de 2020

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:1323B7F7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

PORTARIA Nº 045/2020 ACOPIARA-CE 31 DE MARÇO DE 2020.

Exonera o ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. FRANCISCO ROGÉRIO GURGEL BARROSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20085637046, inscrito no CPF sob o nº 243.979.973-49, do cargo em comissão, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 31 de Março de 2020

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:8A99D488

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 046/2020 ACOPIARA-CE 31 DE MARÇO DE 2020.

Exonera o ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. GLEIRTON DIAS FIGUEREDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029032881, inscrito no CPF sob o nº 971.894.133-91, do cargo em comissão, de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO integrante da estrutura organizacional da GEBINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 31 de Março de 2020

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:6AB27F96

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 047/2020 ACOPIARA-CE 31 DE MARÇO DE 2020.

Exonera o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. DENIS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029127980, inscrito no CPF sob o nº 030.643.483-70, do cargo em comissão, de SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 31 de Março de 2020

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:79FA1F1B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e na companhia das ações similares implementadas pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do coronavírus, COVID-19:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;
CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,
DECRETA:Art.1º- Fica decretada a situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Acopiara, em decorrência da confirmação de diversos casos de contaminação por parte do coronavírus (COVID-19).

Art. 2° - Caberá a todas as Secretarias do Município de Acopiara implementar medidas de combate e auxílio à Secretaria de Saúde do Município de Acopiara, visando propor ações preventivas e determinar que os serviços se adequem aos programas de saúde pública voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhes, em especial, a coordenação das ações em

conjunto no enfrentamento e combate ao novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da circunscrição municipal, além das medidas abaixo descritas que devem ter vigência imediata, sem prejuízo de quaisquer outras que se tornem necessárias no período determinado de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze):

– As repartições públicas, exceto as unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Acopiara, funcionarão temporariamente das **08:00** às **12:00** horas.

– O Hospital Municipal de Acopiara deverá trabalhar em período integral com ações implementadas de caráter emergencial, juntamente com outras unidades de saúde, caso necessário, de acordo com o andamento da situação de contaminação, no combate prioritário à propagação do coronavírus em nosso município.

– Qualquer caso suspeito detectado no município de Acopiara deverá ser comunicado **URGENTE** às autoridades de saúde pública do Município, Estado e do Governo Federal, principalmente aos seus gestores, que deverão imediatamente tomar as medidas cabíveis para que se possa detectar as pessoas que estiveram próximas e em contato ao paciente suspeito para submetê-los aos exames de constatação do coronavírus, e caso se confirme, sejam submetidos ao regime de quarentena determinado.

– Todos os veículos utilizados pelo poder público municipal nos transportes de pessoas devem ser higienizados nos locais de contatos periodicamente para que se possa minimizar os riscos de transmissão do coronavírus.

– Estão suspensas todas as aulas das escolas públicas do município de Acopiara, aconselhando às Instituições Privadas a adotarem as mesmas medidas, já que se trata de situação de emergência, sendo necessária a colaboração de todos.

– A suspensão de todo e qualquer evento público com aglomeração de pessoas, inclusive a suspensão do fornecimento de alvarás por parte da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Tributos, para a realização de festas e ocupações de espaços públicos temporariamente no período expresso acima;

– A suspensão na concessão de férias aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara, e se necessária, a interrupção das férias já fornecidas e em curso de algum ou alguns servidores, que efetivamente estejam em pleno gozo delas, concedendo-lhes o período remanescente em datas posteriores, visto que, a supremacia do interesse público ao particular é direito protegido pela legislação pátria e deve ser prerrogativa em caso de emergência plenamente justificável;

– Os servidores municipais com mais de 60 anos deverão permanecer em suas residências sem qualquer prejuízo dos direitos trabalhistas, podendo prestar serviços "*home office*", se assim deliberar seus superiores.

– Todas as medidas tomadas pela saúde pública de Acopiara deverão ser amplamente divulgadas nos meios de comunicação do município de Acopiara, para que as pessoas possam adotar as respectivas medidas implementadas, e assim possam também, se prevenir contra a contaminação do coronavírus (COVID-A9).

– Fica temporariamente suspensa a visitação ao viveiro de mudas do município de Acopiara por parte de pessoas físicas, como também das unidades pertencentes às instituições públicas e privadas.

– Ficam suspensas todas as atividades agendadas pela SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara e as demais, dentre eles: cursos, capacitações, seminários, palestras em auditórios, festa anual das árvores e todos os outros que possam resultar em aglomeração de pessoas.

– Fica suspensa a concessão de afastamento de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento, ou quaisquer outros que demandem a sua substituição temporariamente.

– Fica autorizada a aquisição e o envio de Álcool Gel 70% às Secretarias do Município de Acopiara, com a distribuição em caráter de **URGÊNCIA**, bem como, a orientação e o incentivo por parte dos servidores para que os visitantes (populares) possam fazer o seu uso no momento que anteceder o atendimento.

– Fica autorizada a aquisição de máscaras e a sua distribuição nos órgãos públicos, respeitados os princípios da necessidade, razoabilidade, finalidade, em especial e prioritário aos servidores da secretaria de saúde do município de Acopiara, estendendo aos demais servidores das outras pastas, em caso de agravamento da situação emergencial.

– Ficam suspensas as visitas de servidores da secretaria de saúde às casas de pacientes enfermos, salvos os casos de contaminação do coronavírus e em outros com extrema necessidade e indispensáveis à sobrevivência da pessoa humana.

– Estão suspensos temporariamente o atendimento do Bolsa Família, devendo o mesmo ser agendado para depois do prazo estipulado neste Decreto.

– CREAS e CRAS somente funcionarão em atendimentos emergenciais.

Art. 3° - Os agentes públicos titulares dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquias deverão permanecer atentos à implementação de novas medidas a serem tomadas em suas pastas, caso a situação emergencial se agrave.

Art. 4° - O aumento abusivo do preço na venda de produtos de higienização por parte de comerciantes de Acopiara, especificamente álcool gel 70%, máscaras, entre outros necessários, poderá ser considerado abuso do poder econômico sujeitos às sanções previstas no art. 36, inciso III, da Lei Federal nº 12.529/2011.

Art. 5° - Em caso de cometimento de infração por parte dos comerciantes os populares deverão comunicar imediatamente às autoridades competentes e aos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados pelo tempo necessário pela da Administração Pública Municipal na tentativa da erradicação da propagação do coronavírus.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de março de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:1ED0103A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA NOVAS MEDIDAS A SE SOMAREM ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ANTERIORMENTE NOS DECRETOS 009/2020 E 010/2020, QUE DELIBEROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO F

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020.

DECRETA NOVAS MEDIDAS A SE SOMAREM ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ANTERIORMENTE NOS DECRETOS 009/2020 E 010/2020, QUE DELIBEROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DESTINADO AOS BANCOS E COMÉRCIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e com a necessidade de adequação às novas medidas apresentadas pelo Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão da contaminação do coronavírus, COVID-19, ficam mantidas as determinações contidas nos Decretos Municipais n° 009/2020 e 010/2020, acrescentando às normas anteriores decretadas as novas medidas descritas abaixo:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção primordial de garantir, por meio de políticas públicas

adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de contágio de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis à todas agências bancárias e comércios de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção à população, objetivando também a recuperação de pessoas que possam ser infectadas ou que contenham o coronavírus e não têm o conhecimento comprovado por exame, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus – COVID-19, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas em todo o Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, bem como objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais, empresas privadas e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, na data de 19 de março de 2020, editou novas medidas emergenciais a serem cumpridas em toda a circunscrição do estado, onde nele se inclui o município de Acopiara, se faz necessário recepciona- las, determinando desde já o executivo municipal, o devido cumprimento das medidas apresentadas pelo poder executivo estadual, que passam a integrar os Decretos nºs 009/2020 e 010/2020, e este ora editado sob o nº 011/2020, todos eles com vigência plena, formalizando as seguintes determinações:
DECRETA:
Art. 1º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário intensificar as medidas de restrição previstas no Decreto Municipal nº 009/2020, 010/2020 e o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretaram a situação de emergência em saúde pública no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara, para enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, ficam determinadas as seguintes normas a serem cumpridas pelos Bancos, Casas Lotéricas e os comércios de gêneros alimentícios em todo o território do município de Acopiara nos próximos 10 (dez) dias, a partir das 12:00 horas do dia 24 de março de 2020, passível de prorrogação das normas expressas a seguir sobre o funcionamento das agências bancárias e estabelecimento comerciais:
Art. 1º - Os gerentes das agências bancárias do Município de Acopiara e das Casas Lotéricas para que ordenem de modo adequado o controle da demanda de atendimento, para evitar aglomerados, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

- Abertura dos bancos e Casas lotéricas em horário especial somente para atendimento dos idosos e pessoas com deficiência, destinado no mínimo **02 (duas) horas diárias de atendimento exclusivo,** e se necessário, com agendamento prévio, sempre que possível;

– A prioridade de horário estabelecida no item anterior aos idosos e às pessoas especiais (deficientes), não impedem que eles possam se utilizar do restante do horário bancário, sempre mantida a prioridade do atendimento prevista em lei;

- Priorizar os atendimentos essenciais e indispensáveis à movimentação do dia de presença na agência, e os casos desnecessários, pela falta de urgência, seja solicitada a compreensão da população para que retornem em outras datas, após o decurso do período de quarentena previsto, fixando avisos dessas informações nas dependências internas e externas das agências, evitando rigorosamente o atendimento de atos e questões **reputadas não urgentes**;

III) Em conformidade com a Circular 3991 emitida pelo Banco Central, fica autorizada a redução do horário de funcionamento, sugerindo 08:00 às 12:00, respeitado os princípios do direito administrativo da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e eficiência na prestação dos serviços no período de quarentena, mantendo a população informada com afixação do horário e das normas decretadas através dos meios de comunicação do município, em especial as rádios locais.

– Disponibilizar funcionário a orientar e fiscalizar a distância mínima a ser mantida pelas pessoas, uma das outras, no interior da agência, no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre eles, e se necessário, limitar o número de pessoas a permanecer ou adentrar no interior do estabelecimento por intermédio de senhas, sempre respeitada a ordem de chegada e as prioridades previstas protegidas por lei;

DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 2º - Os comércios de gêneros alimentícios que estão autorizados à permanecerem com os seus estabelecimentos abertos são os que negociam produtos essenciais à subsistência da população, os demais, deverão ser fechados e tomadas todas as medidas fiscalizatórias cabíveis;

DA GUARDA MUNICIPAL E STTRANS

Art. 3º - Seja utilizado o efetivo da Guarda Municipal e STTRANS, sempre que necessário, prestar auxílio no ordenamento das filas existentes na parte externa das agências bancárias, ficando proibido qualquer intervenção no interior das agências, responsabilidade esta de competência exclusiva dos bancos e casas lotéricas.

Art. 4º - À Secretaria de Ação Social para disponibilizar Assistente Social para dialogar com as pessoas em vulnerabilidade (especialmente idosos, pessoas com deficiência e adolescentes) nas filas, nessa situação, para evitar aglomerados, se solicitada intervenção dos respectivos profissionais que são essenciais à conscientização dos mesmos no que se refere às medidas empreendidas.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nos decretos municipais nºs 009/2020, 010/2020 e 011/2020, podem ensejar multas diárias de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias, ressaltando que embora as normas de funcionamento dos bancos e das casas lotéricas sejam de competência expressa do Governo Federal, ficam advertidos que em caso de emergência, calamidade pública, e em especial por medida de quarentena decretada, as normas municipais editadas não podem ser descumpridas ou desrespeitadas, sob pena de responsabilidade civil das instituições e penal de seus administradores.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de março de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:CDD1E75A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA NOVAS MEDIDAS A SE SOMAREM ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ANTERIORMENTE NOS DECRETOS 009/2020, 010/2020 E 011/2020, QUE DELIBERAM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUM

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020.

DECRETA NOVAS MEDIDAS A SE SOMAREM ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ANTERIORMENTE NOS DECRETOS 009/2020,

010/2020 E 011/2020, QUE DELIBERAM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e com a necessidade de adequação às novas medidas apresentadas pelo Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão da contaminação do coronavírus (COVID-19), ficam mantidas as todas as determinações contidas nos Decretos Municipais n° 009/2020, 010/2020 e 011/2020, acrescentando também às normas anteriores decretadas novas medidas descritas abaixo:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, com a intenção primordial de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais a serem exercidas pelo município, que visem minimizar os riscos de contágio de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis à todas as pessoas de forma igualitária, priorizando a proteção da população, permanecendo o isolamento das pessoas, evitando que novas pessoas possam ser infectadas, e evitar a propagação do coronavírus e que não têm o conhecimento comprovado por exame, possa impedir ou minimizar a possibilidade de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus – COVID-19, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas em todo o Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, bem como objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais, empresas privadas e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, na data de 28 de março de 2020, editou novas medidas emergenciais a serem cumpridas em toda o estado, a serem mantidas até o dia 05 de abril de 2020, se faz necessário recepciona-las, determina o executivo municipal o cumprimento das medidas apresentadas no Decreto nº 012/2020, que passam a integrar o contexto dos de nºs 009/2020, 010/2020, e 011/2020, todos eles com vigência plena e prorrogados por mais 07 (sete) dias, formalizando as seguintes determinações:

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, ficam prorrogadas as medidas de restrições previstas nos Decretos Municipais de nºs 009/2020, 010/2020, 011/2020, todas elas mantidas até a data de 05 de abril de 2020 e implementa algumas alterações a serem incorporadas aos mesmos, todas descritas abaixo:

Art. 2º - As normas deste Decreto tem vigência a partir das **00:00** horas do dia **30 de março de 2020** e permanecem até o dia **05 de abril de 2020**, passíveis de novas prorrogações a serem analisadas *a posteriori.*

Art. 3º - À Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para disponibilizar todos os trabalhadores das Políticas Públicas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para dialogar com as pessoas em vulnerabilidade (especialmente idosos, pessoas com deficiência e adolescentes) nas filas, nessa situação, para evitar aglomerados, se solicitada intervenção dos respectivos profissionais que são essenciais à conscientização dos mesmos no que se refere às medidas empreendidas.

Art. 4º - No momento de quarentena, os serviços essenciais e indispensáveis a serem prestados e vivenciados pela necessidade do combate à pandemia do coronavírus, que efetivamente não estejam estabelecidos ou previstos nos Decretos 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020, podem ser regulamentados por intermédio de PORTARIAS emitidas pelos Titulares das Pastas do Poder Executivo Municipal, todos dentro de suas atribuições e competências.

Art. 5º - O descumprimento dos dispositivos constantes nos decretos municipais nºs 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020, podem ensejar multas diárias de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias, e ficam advertidas que em caso de descumprimento das normas municipais editadas, os infratores podem ser responsabilizados civil e penalmente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de março de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:58EA9170

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA MEDIDAS PARA DAR CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020.

DECRETA MEDIDAS PARA DAR CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e na companhia das ações similares implementadas pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do coronavírus, COVID-19:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;
CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos

públicos municipais e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nºs 33.510/2020, publicado em 16 de março de 2020, e o Decreto nº 33.532/2020, este último publicado na data de 30 de março de 2020, que disciplinam o funcionamento das escolas públicas e privadas, bem como para se posicionar sobre a necessidade da operacionalidade dos serviços de internet, cartórios e operadoras de microcréditos (correspondentes bancários).

DECRETA:
Art.1º- Fica alterado o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 009/2020, que passa a ser deliberado na forma expressa a seguir:
V – Estão suspensas por 30 (trinta) dias, até 30 de abril, todas as aulas das escolas públicas e privadas do município de Acopiara, atendendo a necessidade de adaptação às normas contidas nos Decretos Estaduais nºs. 33.510/2020 e 33.532/2020, este último publicado na data de 30 de março de 2020, sendo necessária a colaboração de todos.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o "*caput*", deste artigo, abrange todas as atividades presenciais em escolas, cursos de qualquer natureza, pública ou privada.
Art. 2° - Não incorrem nas vedações previstas nos Decretos Municipais nºs. 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020:
- os serviços de internet e respectivo suporte, sem aglomeração dos usuários;
- os serviços cartorários na forma disciplinada pelo Poder Judiciário, vedado o atendimento presencial, (salvo os casos emergenciais, emissão de óbitos);
- unidades de atendimento de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente, evitando-se aglomerações e preservando a distância de 02 (dois) metros entre os presentes, utilizando agendamento, se necessário.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados por tempo necessário pela da Administração Pública Municipal na tentativa da erradicação da propagação do coronavírus (COVID-19).

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 31 de março de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:4BF983ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR,a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES,** do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 001/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de abril de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B60BF217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1299/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÂO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa cientifica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e a saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.
Parágrafo Único - Os convênios ou contratos de gestão vigentes quando da sanção desta Lei não ficarão prejudicados.

Art. 2º - São requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social:
I - comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social dos seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
d) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros,, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma desta lei, nos casos de extinção ou desqualificação;
e) ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;
f) previsão de participação, no Conselho de Administração, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) composição e atribuições da diretoria;
i) obrigatoriedade de publicação, em meio oficial de publicação do Município de Aracoiaba, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão;
II - haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pelo titular do órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pela Comissão Municipal de Publicização, a que se refere o art. 19 desta lei.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 3º - O Conselho de Administração será estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, observados ainda os seguintes critérios:
§ 1º - Entidade que ainda não tem nenhuma participação do Poder Público em seu Estatuto:
I - deverá ser composta por:
a) 20 a 40% de representantes do Poder Público, na qualidade de membros natos;
b) 20 a 30% de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, na qualidade de membros natos;
c) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
d) até 10% dos membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;
e) até 10% no caso de associação civil, dos membros eleitos dentre os membros ou associados;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução;
III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
IV - o dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;
V - o Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 4 (quatro) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI - os representantes das entidades previstas nas alíneas a e b do inciso **I** deste artigo deverão compor mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
VII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar, caso assumam as correspondentes funções executivas;
VIII - os Conselheiros não devem ser remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.
§ 2º - A composição que trata o inc. I, § 1º, do presente artigo, não será exigida, pelo Poder Público local, quando a Entidade já for reconhecida como Organização Social, em outro Município ou Estado, deste que comprove tal reconhecimento.

Art. 4º - Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata esta lei, compete ao Conselho de Administração:
I - definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
VI - aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
VII - aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;
VIII - aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
X - fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

Seção III
Do Contrato de Gestão

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.
§ 1º - Para efeitos desta lei, entende-se por Contrato de Gestão, o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º, *caput,* desta Lei.
§ 2º - O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.
§ 3º - O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação peto Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 6º - Fica a Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada da realização de procedimento licitatório para a celebração dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais qualificados no âmbito deste Município.

Art. 7º - Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:
I - o Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.
II - o Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.
Parágrafo Único - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

Seção IV
Da Fiscalização e Execução do Contrato de Gestão

Art. 8º - A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido nesta lei.
§ 1º - É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2º - Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 9º - Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 - Sem prejuízo da medida alusiva no art. 9º desta lei, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus

dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
§ 1º - O pedido de sequestro de bens será processado de acordo com os ditames do Código de Processo Civil.
§ 2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§ 3º - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção V
Da Intervenção

Art. 11 - Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão,
§ 1º - A intervenção será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.
§ 2º - A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º - Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 4º - Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 12 - Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.
§ 1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Seção VII
Do Fomento

Art. 13 - As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14 - Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.
§ 1º - São assegurados às Organização Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.
§ 2º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permuta de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa no Contrato de Gestão.

Art. 15 - É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.
§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.
§ 3º - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na Organização Social.

Seção VIII
Dos Recursos Financeiros

Art. 16 - São recursos financeiros das Organizações Sociais:
I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;
II - as subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;
III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;
IV - as doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
V - os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;
VI - outros recursos que lhes venham ser destinados.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

Seção I
Dos Objetivos

Art. 17 - Fica criado o Programa Municipal de Publicização, a ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo, que tem como objetivo permitir a absorção pelas Organizações Sociais das atividades referidas no art. 1° desta lei, desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, observadas as seguintes diretrizes:
I - ênfase no atendimento ao cidadão-cliente;
II - ênfase nos resultados qualitativas e quantitativos nos prazos pactuados;
III - controle social das ações de forma transparente.

Seção II
Da Absorção de Atividades pelas Organizações Sociais

Art. 18 - Fica autorizada a extinção de entidade, órgão ou unidade administrativa, integrante do Poder Público Municipal e a absorção de suas atividades e serviços pela Organização Social, qualificada na forma desta lei, observados os seguintes preceitos:
I - os servidores em exercício em entidades, órgãos e unidades administrativas públicas, cujas atividades forem absorvidas pelas Organizações Sociais, terão garantido todos os seus direitos decorrentes do respectivo regime jurídico e integrarão quadro especial do Município, facultada à Administração a cessão para a respectiva Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão, com ônus para o órgão de origem;
II - a desativação das entidades, órgãos e unidades administrativas públicas municipais, será precedida de inventário dos seus bens imóveis e do seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, com adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades a cargo do órgão, entidade ou unidade em extinção, referidos no caput deste artigo, que terão sua continuidade a cargo da Organização Social, nos termos da legislação aplicável;
III - no exercício financeiro em que houver a extinção de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral do Município para a entidade, órgão, unidade ou atividade extinta, serão reprogramados para a Organização Social que houver absorvido as atividades, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso orçamentário em favor da Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão;
IV - a Organização Social que tiver absorvido as atribuições da entidade, órgão ou unidade extinta poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS".
§ 1º - A Secretaria de Administração do Município promoverá a lotação dos servidores estáveis alceados nas entidades, órgãos e unidades extintas, nos termos da legislação em vigor, cumpridas as opções e formalidades previstas no inc. I deste artigo.

§ 2º - Não poderá ser incorporada aos vencimentos ou á remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
§ 3º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão.
§ 4º - A absorção pelas Organizações Sociais das atividades das entidades, órgãos e unidades extintas efetivar-se-á mediante a celebração de Contrato de Gestão.

Seção III
Da Comissão Municipal de Publicização

Art. 19 - Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências:
I - aprovar a indicação de inclusão de entidades, órgãos, unidades administrativas ou atividades da Administração Municipal no Programa Municipal de Publicização;
II - emitir parecer quanto à qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos desta lei, encaminhando-o ao Prefeito(a) Municipal;
III - propor a extinção de entidade, órgão, unidade ou atividade da Administração Pública Municipal que desenvolva as atividades definidas no art. 1 ° desta lei e a transferência de suas atividades e serviços para as Organizações Sociais;
IV - aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final do Contrato de Gestão a ser firmado com cada Organização Social;
V - aprovar a desqualificação da Organização Social, observado o disposto nesta lei e no respectivo Contrato de Gestão.

Art. 20 - A Comissão Municipal de Publicização tem a seguinte composição:
I - o Controlador Geral do Município;
II - o Secretário da Secretaria de Administração do Município;
III - o Procurador-Geral do Município;
IV - o Secretário da secretaria da área de atividade autorizada;
V - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - Os membros referidos nos incisos II, III e IV, são natos e os referidos no inciso V, será designado pelo Prefeito(a) Municipal, mediante indicação da Câmara Municipal de Aracoiaba, para um mandato de 2 (dois) anos, devendo ser coincidente com o mandato eletivo, permitida 2 (duas) reconduções.
§ 2º - A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo Procurador Geral do Município.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Poderá o Município, através de seus órgãos competentes, acompanhar e orientar juridicamente na criação de Organizações Sociais, assessoramento na elaboração dos respectivos estatutos e na inscrição dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 22 - A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 de março de 2020.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:92D02FF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1300/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual dos vencimentos base dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, para se adequarem ao Salário Mínimo Nacional estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais fica estabelecido o piso de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco e nove reais)

Art. 2º - O piso salarial de que trata o artigo 1º, parágrafo único, será reajustado, anualmente, em 1º de fevereiro, a partir do ano de 2020, conforme determinação legal estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementares se necessário, contidas no orçamento Anual do Município de Aracoiaba, para o exercício de 2020.

Art. 4º - O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de janeiro, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 de março de 2020.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:28F303A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 12/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 12/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elcivanda Padua Monteiro Monte**, brasileira, casada, portadora do RG: 376133678 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n° 477.614.405-06, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Cultura e Turismo** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 02 de abril de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1DFA9916

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE PERDAS DA TABELA SALARIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 679/2020, de 01 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE PERDAS DA TABELA SALARIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, em especial atenção a Lei Municipal 28/89 de 09/08/1989 (define a forma jurídica de criação da Autarquia) e Decreto nº 015 de 14/10/2000 (aprova o estatuto e o regimento interno do SAAE), além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas e gratificações/auxilio alimentação no percentual de 8,72% (Oito virgula setenta e dois por cento) dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, aplicada a tabela salarial vigente da autarquia, conforme anexo I e II.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

ANEXO I					
LEI, NR 679 / 2020					
TABELA SALARIAL					
8.72%					
S A A E DE BANABUIU					
PADRÃO	R.BAS	REF.. I	REF. II	REF.III	REF.IV
1	889,40	907,19	925,33	943,84	962,72
2	933,46	952,13	971,17	990,60	1010,41
3	1030,62	1051,23	1072,26	1093,70	1115,58
4	1137,89	1160,65	1183,86	1207,54	1231,69
5	**1256,32**	1281,45	1307,08	**1333,22**	1359,88
6	1387,14	1414,88	1443,18	1472,04	**1501,48**
7	1531,52	1562,15	1593,39	1625,26	**1657,77**
8	1690,84	1724,66	1759,15	1794,33	1830,22
9	1866,92	**1904,26**	1942,34	1981,19	2020,81
10					
11					
12					

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:B0853193

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº21/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE**, portador do CPF: 310.977.823-87, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA PESCA E AQÜICULTURA,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:407B4778

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 22/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE**, portador do CPF: 310.977.823-87, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:561960D2

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 23/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **JEAN CLAUDIO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF: 381.193.583-68, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8665B3ED

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 24/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **FRANCISCO ROMARIO DE LIMA**, portador do CPF: 036.138.083-66, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E7E6C4F1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 25/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI - HMSCJ** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:53675D44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2020-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.002/2020-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDORA** a empresa: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98,** com valor global de **R$ 225.245,60 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica convocada a empresa vencedora **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA** para assinar o Termo de Contrato.

Banabuiú/CE, 02 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6D91D1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.002/2020 DL

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2020-DL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.
EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, com sede na Rua Capitão Gutemberg, nº 1005 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 104.795,28 (*Cento e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos*).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20

Publique-se.

Banabuiú/CE, 31 de março de 2020.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:92689EE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 016/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E ADOTA OUTRAS MEDIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13, de 17 de março de 2020, que Decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Barbalha;
CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Municipal nº 14, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a readequação da situação atual do novo Coronavírus – covid-19 e intensifica medidas para enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como de suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais que não podem sofrer paralisação;
CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), e dá outras providências;
CONSIDERANDO que os servidores municipais são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.513/2002 e a Emenda à Lei Orgânica nº 08/2013;
CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu Poder de Polícia para proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
DECRETA:
Art. 1º. Fica reiterada a determinação de que todos os servidores públicos municipais apoiem, de forma irrestrita e harmônica, aos normativos insertos no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, e de suas alterações posteriores.
Art. 2º. Ficam prorrogadas, até o dia 30 de abril de 2020, a suspensão, no âmbito do Município de Barbalha, das atividades e atos administrativos previstos no Decreto nº 013, de 17 de março de 2020, bem como reiteradas as normas constantes do Decreto 014, de 23 de março de 2020, devendo vigorar os seus efeitos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus (covid-19).
Art. 3º. Ficam estabelecidas e concedidas as férias coletivas aos Professores, Supervisores Especialistas, Auxiliares Pedagógicos, Motoristas do Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Serventes/Merendeiras, Agentes Administrativos, Assistentes/Auxiliares Administrativos e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, todos efetivos, da rede pública municipal de ensino.
§ 1º. O prazo de início das férias coletivas iniciar-se-á, excepcionalmente, por motivo de força maior decorrente da pandemia do novo Coronavírus (codiv-19), no **dia 08 de abril de 2020 e irá até o dia 07 de maio de 2020**, devendo ser o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Barbalha – SINDMUB expressamente comunicado com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), nos termos do art. 11, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.
§ 2º. De acordo com o art. 8º, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, o pagamento do adicional de um terço das férias coletivas dos professores poderá ser paga até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.
Art. 4º. O art. 4º do Decreto nº 014, de 23 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:
§ 2º. *Os atestados médicos consecutivos apresentados pelos servidores públicos municipais, que, somados, totalizem o período superior a 03 (três) dias, deverão ser igualmente submetidos à avaliação pela Juntada Médica do Município, devendo, ainda, observar-se o prazo de entrega e as consequências previstas no parágrafo anterior.*
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 02 de abril de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DD656B65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE torna público aos interessados a Errata ao resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020/TP, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca nas ruas Manoel Abreu Sobrinho e José Abreu Filho, no município de Catunda/CE, que circulou dia 31 de março de 2020, na edição deste. ONDE SE LÊ: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. LEIA-SE: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. ONDE SE LÊ: EMPRESAS INABILITADAS: GLÁUBER CAMPOS COSTA – EPP, JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI – EPP, W J FREITAS – ME e CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP. LEIA-SE: EMPRESAS INABILITADAS:

GLÁUBER CAMPOS COSTA – EPP, JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI – EPP, W J FREITAS – ME, CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP e SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fica desde já marcada para o dia 15 de abril de 2020, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Catunda-CE, 02 de abril de 2020.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:4A4E0416

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR QUANTIA AO PROJETO PAIXÃO DE CRISTO 2020 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.490/2020. De 02 de abril de 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR QUANTIA AO PROJETO PAIXÃO DE CRISTO 2020 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Farias Brito, autorizado a repassar a Associação Cultural Paixão de Cristo de Farias Brito-CE – ACPCFB com CNPJ N° 29.321.318/0001-56 a quantia de R$ 21.460,07 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) para custear parte do projeto Paixão de Cristo 2020.

Art. 2° - A Associação Cultural Paixão de Cristo de Farias Brito-CE – ACPCFB contas de todas as despesas mediante a apresentação de recibos e notas fiscais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações:

I – Despesas com projeto Paixão de Cristo correrá pela dotação orçamentária:
0107 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

04.122.0088.2.016 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

3.3.50.41.00 – Contribuições

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:56385499

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA-SE DE CLEOBALDO FRANCELINO RIBEIRO (DUCLIEUX), O TERMINAL RODOVIÁRIO DE FARIAS BRITO-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.491/2020. De 02 de abril de 2020.

DENOMINA-SE DE CLEOBALDO FRANCELINO RIBEIRO (DUCLIEUX), O TERMINAL RODOVIÁRIO DE FARIAS BRITO-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CLEOBALDO FRANCELINO RIBEIRO (DUCLIEUX) o terminal rodoviário, localizado no Bairro Nova Esperança na cidade de Farias Brito-Ceará.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:20276ACA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE I E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.492/2020. De 02 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE I E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Nova Unidade Básica de Saúde (SEDE I) que está localizada na travessa Quixará, passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde **JOSÉ GOMES BEZERRA.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de Abril de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:50A7D0ED

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA DE ANTÔNIO FERNANDES DE ALCÂNTARA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL , QUE SE INICIA AO LADO SUL DA RUA AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES E TERMINA COM OS MUROS DAS CASAS SITUADAS NA RUA DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.493/2020. De 02 de abril de 2020.

DENOMINA DE ANTÔNIO FERNANDES DE ALCÂNTARA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL , QUE SE INICIA AO LADO SUL DA RUA AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES E TERMINA COM OS MUROS DAS CASAS SITUADAS NA RUA DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTÔNIO FERNANDES DE ALCÂNTARA,** a rua sem denominação oficial, que se inicia ao lado Sul da Rua Aurélio Liberalino de Menezes e termina com os muros das casas situadas a Rua Damião Pereira de Souza.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de Abril de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4BEB6B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4170201/2020 – Aviso REVOGAÇÃO de Licitação – OBJETO: Revogar licitação cujo objeto é a aquisição de kits bebês para distribuição gratuita às famílias carentes junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE. JUSTIFICATIVA: Evitar a disseminação do vírus Covid-19. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 01/04/2020

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:1ABDD8F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4120301/2020 – Aviso REVOGAÇÃO de Licitação – OBJETO: Revogar licitação com registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita às famílias carentes. JUSTIFICATIVA: Evitar a disseminação do vírus Covid-19. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 01/04/2020

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Sec. Do

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:EAA82656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° **1802.01/2020-PP /SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Administração, Finanças e Controle; Cultura, Turismo e Desporto; Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca e Gabinete do Prefeito e as empresas **F. T. PRADO LUCIO – ME**, CNPJ nº. 13.859.786/0001-49; **MARIA ELIANE PEREIRA - ME**, CNPJ nº. 11.303.281/0001-78 **MODALIDADE**: Pregão Presencial n° **1802.01/2020-PP /SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL REGISTRADOS**: **F. T. PRADO LUCIO - ME,** para os Itens 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84 ,85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 100 e 101, no valor global de R$ 698.996,65 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); **MARIA ELIANE PEREIRA - ME**, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 52, 53, 54,61, 62, 64, 65, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98 e 99, com o valor global de R$ 715.778,33 (Setecentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto n° 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA**: 01.04.2020. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS**: Pela Prefeitura de Groaíras, Sr. Francisco Jander Maciel Vasconcelos – Secretario de Administração, Finanças e Controle; Srª. Francisca Hianice Maciel Vasconcelos – Secretaria de Educação; Srª. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde; Sr. Kássio Melo Vasconcelos – Secretario de infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Sr. Benedito Luis de Lima – Secretario de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; Srª. Lucia Paula Ximenes Paula – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto; Srª Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Sr. Pio Paiva Martins – Chefe do Gabinete e pelas Empresas: **F. T. PRADO LUCIO - ME**, representada mediante procuração por seu administrador o Srª. Francisco Tiago Prado Lucio; **MARIA ELIANE PEREIRA - ME**, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Francisco Aldir Lima Pereira.

Groaíras/Ce, 02 de Abril de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:890F2E9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2020

EXONERA cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(s) Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, dos cargos em comissão descriminados:

TRANITTY ALVES COUTO – CPF Nº 098.483.166-55 – **CHEFE DE SEÇÃO**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 02 dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1001ED47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2020

Nomeia os cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descriminados:

TIAGO BRANDON DA SILVA – CPF Nº 033.339.793-22 – **CHEFE DE SEÇÃO**

TRANITTY ALVES COUTO – CPF Nº 098.483.166-55 – **DIRETOR DE DIVISÃO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 02 dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9CADC116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11/2020

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto Municipal nº 11/2020, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/03/2020, edição 2414, em virtude de ter constado erro material na numeração do referido decreto.
Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 21 de março de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

DECRETO N.º 011-A, de 21 de Março de 2020.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVIRUS) E A OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

CONSIDERANDOa Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;
CONSIDERANDOa rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus NO Estado do Ceará (COVID-19);
CONSIDERANDOa absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ibiapinense;
CONSIDERANDOa confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual;
CONSIDERANDOa existência de casos suspeitos no Município de Ibiapina, ainda sem confirmação;
CONSIDERANDOa declaração do Secretario de Saúde do Estado do Ceará de contaminação comunitária da doença;
CONSIDERANDOas ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDOque estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que orienta a intensificação das medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado**ESTADO DE EMERGÊNCIA**no âmbito do Município de Ibiapina, em razão da declaração feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, classificando como pandemia a proliferação do coronavírus, causador da COVID-19.

§1º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
§ 2º - Fica autorizada a contratação direta de profissionais de saúde, especialmente os diretamente relacionados à assistência à saúde, observando a Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º. Ficam suspensas férias pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de profissionais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e Gabinete do Prefeito, podendo haver revisão dos casos pelos gestores das respectivas pastas.
Art. 3º. Aos servidores da Prefeitura Municipal de Ibiapina, que possuem acima de 60 anos e/ou portadores de doenças cardíacas, doenças respiratórias preexistentes, doenças renais, hipertensos, diabéticos, fica decretado ponto facultativo, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde.
Art. 4º. Os profissionais que retornarem de viagens interestadual ou internacional deverão permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19.
Art. 5º. Os estabelecimentos privados que tiveram o funcionamento permitido pelo Decreto Estadual nº 33.519, do Governo do Estado do Ceará, deverão disponibilizar locais para lavar as mãos com frequência, disponibilizando sabão antisséptico e/ou dispenser com álcool em gel, mínimo 70%, toalhas de papel descartáveis, bem como que ampliem a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros, sob pena de revogação de alvará de funcionamento e / ou sanitário, a depender do caso.
Art. 6º. Como medida de quarentena, ficam restritas e suspensas as seguintes atividades, de 17 de março de 2020 até 30 de março de 2020, podendo haver prorrogação ou interrupção do prazo de suspensão, as atividades dos seguintes estabelecimentos: academias e congêneres, museus, equipamentos culturais, circo, casas de shows, estádios, igrejas e equipamentos religiosos, universidades, escolas públicas e privadas, Biblioteca Municipal.
§1º - O Município de Ibiapina como forma de garantir o abastecimento alimentar das famílias de reconhecida necessidade financeira, além de alunos devidamente matriculados em escolas públicas municipais, disponibilizará de kits de alimentação a ser distribuídos de forma organizada pelas Secretárias de Assistência Social e Educação.
§2º – Fica suspenso o transporte alternativo municipal, que liga a sede a zona rural do Município de Ibiapina, incluindo transporte de moto-taxista e táxi, em caso de descumprimento poderá o infrator ter cassado o seu alvará, até ulterior deliberação.
Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento de estabelecimento em horário ampliado de atendimento em unidades de saúde do município de Ibiapina.
Art. 8º. Será ponto facultativo para o serviço público do município de Ibiapina o período entre os dias 20 a 27 de março de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços essenciais aos munícipes, como os fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Civil Municipal, Trânsito, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, e os serviços essenciais básicos para funcionamento da Administração Pública, Departamento de Recursos Humanos, bem como a Comissão Permanente de Compras, Comissão Permanente e o Sistema de Licitação e à estrutura do Gabinete do Prefeito.
Art. 9°–Diante do quadro excepcional de emergência, as secretarias da Administração municipal verificarão a necessidade da implementação do regime atendimento através de telefone, ou por e-mail, para atendimento das demandas.
Art. 10º. Deverá ser produzido por parte da Secretaria Municipal da Saúde, Informe Epidemiológico Diário sobre a COVID-19.
Art. 11º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, com a notificação das autoridades competentes, a saber Ministério Público (Estadual e Federal) e Poder Judiciário.
Art. 12º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00h (zero horas) do dia 21 de março de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 21 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:D3E5BD47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2020

PORTARIA Nº 230/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANA KARINE TEIXEIRA SOUSA MAIA** portadora do RG de nº **92009018907 SSP/CE** e do CPF de nº **897.315.303-04,** onde ocupava o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL,** na Estrutura Organizacional do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C1C41056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LIDIANE DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº **98099627535 SSP/CE** e do CPF nº **001.021.093-89,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO,** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FB48ED90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2020

PORTARIA Nº 238/2020

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **LIDIANE DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº **98099627535 SSP/CE** e do CPF nº **001.021.093-89,** para ocupar o cargo de **PRESIDENTE**, na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.
Art. 2º - A posse do Presidente do Instituto se dará automaticamente, no dia 01 de abril de 2020, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO: No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º - Qualquer ação**,** sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de abril de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data
.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BDD64531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 228/2020

INSTITUI A COMISSÃO DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID - 19);
CONSIDERANDO o artigo 8º do supracitado Decreto que caberá à Secretaria de Saúde do Município articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfretamento ao novo Coronavírus (COVID - 19) no âmbito do Município, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Trabalho para Enfretamento ao novo Coronavírus (COVID - 19):

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Reginaldo Alves das Chagas	Secretário Municipal de Saúde
Olga de Oliveira	Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros
Maria Madeleide da Silva	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Rubênio Diego Freitas Rebouças	Coordenador de Imunização
Ana Valéria Rebouças Carneiro	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Ana Carla de Freitas	Coordenadora de Vigilância em Saúde
Vitória Brenda de França Cunha	Assistente Social da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Caroline Batista Melo	Enfermeira da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Erick Vinicius Nogueira do Amaral	Profissional de Educação Física da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Biatriz Bezerra Castelo Cardoso Cruz	Enfermeira da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Beatriz Alcântara Damasceno	Assistente Social da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Jullyet Kherolainy Carneiro da Silva	Fisioterapeuta da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Simone Frota Marcelo	Psicóloga da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE
Claudio Roberto de Carvalho	Agente de Endemias
Ilana Farias Andrade Moura	Enfermeira da Secretaria de Saúde
Raylka Franklin Sousa de Freitas	Coordenadora do Sistema Saúde Escola
José Ribeiro da Silva Filho	Fisioterapeuta do NASF
Valdísio Saulo Rebouças	Departamento de Comunicação
Pollyana Teresa Freire da Costa	Biomédica do Laboratório Municipal
Brena Jéssica Silva Damasceno	Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6BDCD8ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.30.02 – PMI/SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.30.02 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU–CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.329.222/0001-76**. VALOR GLOBAL DE **R$ 22.330,00** (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601.10.302.0008.2.022**; ELEMENTO DE DESPESA **Nº. 3.3.90.32.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **12 MESES**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/3 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº. 8.245/91.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

IGUATU-CE, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2EF0EAA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020-SECES

INSTITUI REGIME ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA (BANCO DE HORAS) E PRORROGA MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 12/2020, DE 17/03/2020, VISANDO A PROTEÇÃO À SAÚDE E A VIDA DOS ALUNOS, PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **PABLO MYCHEL NEVES**, nomeado pela Portaria nº 837/2019, de 13/08/2019, no uso das atribuições constantes no inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município e as delegadas pelo Decreto Nº 21 de 02/04/2020, com fulcro na alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal de 1988, o previsto no inciso XXIII do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu c/c parágrafo único do art. 45 da Lei Nº 2.092/2014:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual Nº 33.510, de 16/03/2020, que decreta situação de emergência em saúde no Estado do Ceará motivada pela confirmação de casos da COVID-19, e determinou a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, medida prorrogada até o dia 03/05/2020 pelo Decreto Nº 33.530, de 28/03/2020 c/c o Decreto Nº 33.532, de 30/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12, de 17/03/2020, que decreta situação de emergência em saúde no município de Iguatu e determina a adoção de medidas preventivas contra o novo CORONAVÍRUS (COVID-19), dentre elas a suspensão das aulas na rede municipal de ensino; no Decreto nº 13, de 20/03/2020, que intensificou as medidas de enfrentamento; e no Decreto nº 18, de 28/03/2020, que prorrogou por mais 7 (sete) dias as todas as ações locais;

CONSIDERANDO as orientações do Parecer Nº 001/2020 emitido em 17/03/2020 pelo Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo e de supervisão permanente do Sistema de Ensino de Iguatu, no sentido de suspender atividades das unidades escolas públicas municipais e dos estabelecimentos de ensino particulares, adotando providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação das aulas não ministradas em razão da greve de professores, que prolongou o ano letivo 2019 até fevereiro de 2020, importando em considerável atraso para início do período letivo atual;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos de ensino básico ficaram dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, constante no inciso I do art. 24 e no inciso II do art. 31 da LDB (Lei nº 9.394/1996), desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que para priorizar a vida, a saúde e a segurança dos alunos, pais, professores e servidores é preciso, por recomendação da comunidade médica e científica, manter a suspensão das aulas e demais atividades presenciais durante o período não inferior a 30 (trinta) dias, para que os membros da comunidade escolar evitem aglomeração e permaneçam em isolamento social protegidos do contágio em suas casas;

CONSIDERANDO a redução na arrecadação que impacta o tesouro municipal, bem como, o recente repasse abaixo do previsto para o período de recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica);

CONSIDERANDO o compromisso da Administração de manter a remuneração dos servidores, o esforço para não antecipar a concessão de férias e o interesse público de melhor organizar a futura compensação deste tempo não trabalhado por caso fortuito ou de força maior;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as medidas de prevenção, enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) de que trata a Portaria nº 12/2020, de 17/03/2020, mantendo a suspensão das aulas e de todas as demais atividades presenciais realizadas nas escolas da rede pública municipal de Iguatu durante o período de 03/04/2020 a 03/05/2020, sujeito a novas prorrogações.

Art. 2º. Prorrogar a suspensão do atendimento presencial ao público, inclusive no Núcleo de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário e demais repartições internas da Secretaria entre a data de 03/04/2020 até 03/05/2020.

§ 1º. No período que trata o caput será mantido regime de plantão para atendimento ao público das 08h00 às 14h00, através do Fale Conosco, pelo número de telefone **(88) 9.8847.8899** ou e-mails **rhsme@iguatu.ce.org.br** e **secretariadeeducação@iguatu.ce.gov.br**.

§ 2º. O Núcleo de Recursos Humanos da SECES junto com o superior hierárquico de cada repartição interna determinará qual servidor deverá permanecer em serviço, prioritariamente de forma remota, para produzir utilizando as plataformas digitais disponíveis, segundo diretrizes e metas de produtividade, mantendo-se à disposição em seu domicílio nos horários previamente definidos e respeitando a jornada de trabalho semanal prevista em lei para o cargo.

§ 3º. O Estoque da Merenda deve manter o atendimento a fornecedores, empresas de transporte e quaisquer pessoas que necessitem resolver demandas urgentes, sobretudo os cuidados que envolvem itens perecíveis.

Art. 3º. As medidas previstas nos artigos acima não se aplicam a vigia ou porteiro, que deve comparecer normalmente ao local de trabalho nos dias e horários estabelecidos pelo superior hierárquico imediato.

Parágrafo único. O servidor que devido as peculiaridades de suas atribuições tiver que permanecer comparecendo ao local de trabalho, deve adotar todas as medidas de precaução e higiene afim de evitar o contágio próprio ou de terceiros.

Art. 4º. Fica instituído o REGIME ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA (BANCO DE HORAS), formado pelo lançamento

positivo de horas de serviço que excedam a jornada diária e pelo lançamento negativo de horas não trabalhadas pelos servidores durante o período que perdurar a situação de emergência em saúde pública no município de Iguatu, em caráter excepcional e temporária.

§ 1º. O presente banco de horas se aplica aos servidores de provimento efetivo, substitutos ou que tenham sido contratados por tempo determinado, nos diversos cargos vinculados a SECES, que estejam em pleno exercício quando da publicação desta portaria, não se estendendo aos que permaneçam em licença, afastados ou cedidos.

§ 2º. O servidor dispensado do exercício de suas atividades laborais presenciais terá as horas não trabalhadas durante o período da emergência em saúde acumuladas para compor banco de horas, com lançamento negativo, devedor ao município de Iguatu, a serem compensadas de acordo com as necessidades futuras do serviço, prevista no Plano de Recuperação das Atividades Letivas do Ano 2020 (PRALA 2020).

§ 3º O PRALA 2020 será elaborado com a participação de representantes dos diversos seguimentos da comunidade escolar e do Conselho Municipal de Educação de Iguatu, com diretrizes para todas as unidades escolares e repartições internas da SECES, com prazo de execução até o dia 31/12/2020.

§ 4º. A compensação de horas não trabalhadas acontecerá mediante a convocação do superior hierárquico imediato, observando cronograma prévio disposto no PRALA 2020, que poderá ser executado:

I - de segunda a sábado;
II - nos turnos da manhã, tarde ou noite;
III - mediante a ampliação da jornada diária em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que não exceda 10 (dez) horas diárias e 60 (sessenta) horas semanais, quando tratar-se da jornada de 40 (quarenta) horas por semana, respeitada a proporção para os demais casos.

§ 5º. O servidor que acumule legalmente cargos em outras instituições públicas ou privadas, caso haja incompatibilidade de horário quando do período de compensação, deverá apresentar proposta de compatibilização para aprovação do superior hierárquico, prevendo em quais dias e horário fará a recuperação do tempo não trabalhado, assim como, apresentar comprovação do horário conflitante.

§ 6º. O servidor que permaneça no exercício de suas atividades laborais, de forma presencial ou remota, que no interesse público e precedido de autorização da chefia imediata, vier a prestar serviço extraordinário, terá as horas trabalhadas que ultrapassarem sua jornada normal diária acumuladas para compor banco de horas, com lançamento positivo em seu favor, a serem compensadas mediante autorização do superior hierárquico.

§ 7º. Cada 1 (uma) hora de serviço extraordinário será lançada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), equivalendo a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no banco de horas, não aplicável a situação de recuperação das horas não trabalhadas.

§ 8º. O servidor poderá utilizar o saldo positivo do banco de horas, para fins de compensação de atrasos, saídas antecipadas dos expedientes, faltas ou folgas até o limite máximo 3 (três) dias úteis por mês, consecutivos ou não, sendo vedado o pagamento em pecúnia pelo adicional de serviço extraordinário.

§ 9º. Não há formação de banco de horas durante o intervalo para o almoço.

§ 10º. Poderá haver a compensação dos lançamentos positivos/negativos do banco de horas.

§ 11º. Não será admitida a utilização ou compensação de horas acumuladas ainda não contabilizadas e homologadas pela Administração.

§ 12º. O superior hierárquico imediato deverá realizar planejamento com vistas à utilização do saldo do banco de horas pelo servidor, a fim de não prejudicar o funcionamento da repartição ou unidade.

§ 13º. As horas acumuladas deverão ser compensadas ou utilizadas até o dia 31/12/2020, mediante convocação ou anuência do superior hierárquico a que se subordina o servidor, podendo ser prorrogado por necessidade do serviço e mediante relevante justificativa.

§ 14º. Cabe aos diretores das unidades escolares e aos chefes de repartições internas remeterem até o dia 10 (dez) de cada mês, o respectivo resumo da folha de ponto, contendo os lançamentos positivos e negativos para o Núcleo de Recursos Humanos da SECES.

§ 15º. Fica garantido ao servidor receber extrato do banco de horas, contendo os lançamentos positivos, negativos e o saldo atual, mediante requerimento ao Núcleo de Recursos Humanos da SECES, para atender no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Prorrogar a suspensão do serviço de transporte escolar em todas as rotas do município nas datas compreendidas entre 03/04/2020 a 03/05/2020, evitando aglomerar alunos independentemente da idade ou nível de ensino.

Art. 6º. Prorrogar o fechamento e proibição de utilização pelo público interno ou externo, ainda que tenha havido prévia liberação, de todos os espaços e equipamentos das escolas municipais, como salas de aula, quadras de esporte, campos, pátios, bibliotecas, auditórios, laboratórios de informática, sala de multimeios, cozinhas e outros ambientes, para atividades de ensino, esportivas, culturais, religiosas ou outras atividades capazes de aglutinar pessoas enquanto durar a situação de emergência em saúde.

Art. 7º. Torna sem efeito a Portaria Nº 030/2020-SECES, de 26 de março de 2020, publicada em 27/03/2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Iguatu - Ceará, em 02 de abril de 2020.

PABLO MYCHEL NEVES
Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:98F17AD8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR E REVOGA O § 1º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 12 DE 17/03/2020, PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA SECES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal de 1988 e nos incisos V e XXIII, do artigo 66 e do inciso I, do artigo 72, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 33.510, de 16/03/2020, que decreta situação de emergência em saúde no Estado do Ceará motivada pela confirmação de casos da COVID-19, e determinou a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, medida prorrogada até o dia 03/05/2020 pelo Decreto nº 33.530, de 28/03/2020 c/c o Decreto nº 33.532, de 30/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12, de 17/03/2020, que decreta situação de emergência em saúde no município de Iguatu e determina a adoção de medidas preventivas contra o novo CORONAVÍRUS (COVID-19), dentre elas a suspensão das aulas na rede municipal de ensino; no Decreto nº 13, de 20/03/2020, que intensificou as medidas de enfrentamento; e no Decreto nº 18, de 28/03/2020, que prorrogou por mais 7 (sete) dias as todas as ações locais;

CONSIDERANDO as orientações do Parecer nº 001/2020 emitido em 17/03/2020 pelo Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo e de supervisão permanente do Sistema de Ensino de Iguatu, no sentido de suspender atividades das unidades escolas públicas municipais e dos estabelecimentos de ensino particulares, adotando providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação das aulas não ministradas em razão da greve de professores, que prolongou o ano letivo 2019 até fevereiro de 2020, importando em considerável atraso para início do período letivo atual;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos de ensino básico ficaram dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, constante no inciso I do art. 24 e no inciso II do art. 31 da LDB (Lei nº 9.394/1996), desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que para priorizar a vida, a saúde e a segurança dos alunos, pais, professores e servidores é preciso, por recomendação da comunidade médica e científica, manter a suspensão das aulas e demais atividades presenciais durante o período não inferior a 30 (trinta) dias, para que os membros da comunidade escolar evitem aglomeração e permaneçam em isolamento social protegidos do contágio em suas casas;

CONSIDERANDO a redução na arrecadação que impacta o tesouro municipal, bem como, o recente repasse abaixo do previsto para o período de recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica);

CONSIDERANDO o compromisso da Administração de manter a remuneração dos servidores, o esforço para não antecipar a concessão de férias e o interesse público de melhor organizar a futura compensação deste tempo não trabalhado por caso fortuito ou de força maior;

DECRETA:

Art. 1º. Delega competência ao SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR para adotar as medidas previstas no inciso II do art. 45 da Lei nº 2.092/2014, e instituir no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR (SECES) o REGIME ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA (BANCO DE HORAS), formado pelo lançamento positivo de horas de serviço que excedam a jornada diária e pelo lançamento negativo de horas não trabalhadas pelos servidores durante o período que perdurar a situação de emergência em saúde pública no município de Iguatu, em caráter excepcional e temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se o § 1º do art. 4º do Decreto Nº 12 de 17/03/2020, publicado em 19/03/2020 e quaisquer outras disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2E235133

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Presidenta da Câmara Municipal de Iguatu, por meio do Ofício N°: ___/2020 – GAB. DA PRESIDENCIA, de 12 de fevereiro de 2020;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 061/2020 – SEGOV - GAB, de 11 de março de 2020;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora público municipal MARIA IREULANDIA DE AMORIM;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CEDIDA** a servidora público Municipal **MARIA IREULANDIA DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em caráter efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula N° 00037861, **sem ônus para a origem** e efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:12113577

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 084/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLAUDENIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 812.038.023-15, e RG Nº: 249664192, matrícula Nº: 0055227, exerce um cargo comissionado na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, como

Diretora do Núcleo de Equipamentos Sociais, para responder como **GESTOR DE ALMOXARIFADO**, assim podendo exercer todas as seguintes atribuições:

I – receber e conferir os materiais entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho Habitação e Assistência Social.
II – atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
III – encaminhar as notas fiscais para registro junto ao setor financeiro, imediatamente após o seu recebimento;
IV – registrar de forma legível, em planilha manual, toda e qualquer retirada de material do almoxarifado, anotando corretamente as informações do destino do material e do responsável pela sua retirada;
V – auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
VI – comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constada no recebimento da mercadoria;
VII – os materiais elétricos destinados à iluminação pública, excetuam-se da responsabilidade do gestor aqui designado, tendo em vista que serão geridos por servidor a ser designado em outro ato.
VIII – além das atribuições definidas nesta Portaria, compete ao gestor retro designado à observância sobre as normas gerais a serem observadas em relação aos materiais públicos estocáveis.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:65D9DCDC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 085/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 43% (quarenta e três por cento), do servidor **ANTONIO DE SOUZA SILVA**, matrícula N.º 00044443, ocupante de cargo de provimento efetivo de Facilitador de Dança, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:706B6A53

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 079/2020

REESTRUTURA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo identificadospara compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020**.

NOME	RG	ÓRGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
MARIA MIRLÂNDIA DA SILVA	2004029153070	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	TITULAR
MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA	2001029173220	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SUPLENTE
FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2001021031559	SECRETARIA DA SAÚDE	TITULAR
BRUNA STEPHANIE BERNARDO DA SILVA	2004034118431	SECRETARIA DA SAÚDE	SUPLENTE
GEOVANIA DAVID DE SOUZA MENESES	2006097067253	CMDCA	TITULAR
CIDERLANDIO BENIGNO DA SILVA	2004029176267	CMDCA	SUPLENTE
RENATO JAMESON LUDUGERO DE SOUZA	2004029209912	CONSELHO TUTELAR	TITULAR
DAVID WILLIAM NOGUEIRA DA SILVA	2004029105416	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
UILIANE DA SILVA ILDEFONSO	20180917417	SECRETARIA DE GOVERNO	TITULAR
EDUARDO HERYSON VIEIRA DE SOUZA	2009099155596	SECRETARIA DE GOVERNO	SUPLENTE
LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FELIPE	2003029049810	SECRETARIA DA CULTURA	TITULAR
CARLEZIANA RODRIGUES DOS SANTOS	2006029104491	SECRETARIA DA CULTURA	SUPLENTE
EURISMAR PEREIRA LIMA	2004029124992	SECRETARIA DO ESPORTE	TITULAR
JOSÉ MARQUES DE LAVOR ANDRADE	2001029061252	SECRETARIA DO ESPORTE	SUPLENTE
PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH	91002331466	SECRETARIA DA ASSISTENCIA	TITULAR
IDEVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	2001029118386	SECRETARIA DA ASSISTENCIA	SUPLENTE
JOÃO BATISTA MOREIRA GONÇALVES	98010330926	PASTORAL DA CRIANÇA	TITULAR
JOÃO CARLOS HOLANDA LAVOR	98029221251	PASTORAL DA CRIANÇA	SUPLENTE
MARIA LINDOVANIA DE ARAUJO HONÓRIO	2006029004993	SECRETARIA DO TRÂNSITO	TITULAR
ANTONIA JULIANA FERNANDES BARBOSA	2002029058527	SECRETARIA DO TRÂNSITO	SUPLENTE
GRAZIELLY S. DE SOUZA	2018250999-5	NUCA	TITULAR
GUSTAVO HENRINQUE RODRIGUES DA SILVA	2009010650-9	NUCA	SUPLENTE
IRACEMA FERNANDES DA SILVA	**20084221717**	**ASSESSORIA TÉCNICA DO SELO UNICEF**	

Art. 2º- A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º- A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º - A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Paragrafo 2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 5º- O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO**

UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:276BFA49

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 080/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (Cinquenta por cento), a servidora **LUIZA FERREIRA FERNANDES**, matrícula N.º 0020591, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA. Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46F9D1A9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JULIERMES QUEIROZ BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 789.390.543-34 e RG Nº 96010019205, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Baú – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a data de 29 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D4D144AC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por meio do Ofício N°: 201/2020, de 03 de fevereiro de 2020;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 048/2020 – SEGOV - GAB, de 27 de fevereiro de 2020;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora público municipal CRISTIANA ALVES CARVALHO DE JESUS;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CEDIDA** a servidora público Municipal **CRISTIANA ALVES CARVALHO DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento em caráter efetivo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula N° 3110, **com ônus para a origem** e efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A cessão será até o dia 22 de janeiro de 2021 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:932CBE01

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, no Decreto Nº 33, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, **MARCELO PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF Nº: 055.341.263-96, e RG Nº: 2008100839-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE PESCA** – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:57C071B0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **MARILIA GABRIELA LOBO BANDEIRA**, inscrita no CPF Nº: 668.286.433-72 e RG Nº: 321727397, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Casa da Gestante, código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8AD77D80

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA**, matrícula N.º 00036713, ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:437B24D2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 43% (quarenta e três por cento), ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SILVA**, matrícula N.º 00044443, ocupante de cargo de provimento efetivo de Facilitador de Dança, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E4D0DD31

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, no Decreto Nº 33, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, **MANOEL NEUDO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 156.801.423-68, e RG Nº: 2008763398, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE** – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F73860FB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 assim como também do inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Prefeito Municipal de Palmácia, por meio do Ofício N°: 012/2020, de 12 de fevereiro de 2020;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 046/2020 – SEGOV - GAB, de 27 de fevereiro de 2020;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora público municipal MAIARA REIS CAMPOS;
4. Os termos do Convênio Nº 03/2020, de 27 de fevereiro de 2020, celebrado entre o Município de Iguatu e o Município de Palmácia,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CEDIDA** a servidora público Municipal **MAIARA REIS CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento em caráter efetivo de Assistente Social, sob a matrícula N° 00036901, **com ônus para o cessionário** e efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1BF44609

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 08 da Lei Nº 1.061 de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**, **REESTRUTURAR** a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, composta de 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, na forma que indica:

I - **REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

1. JOSÉ FRANCINILDO MATIAS LIMA – MATRÍCULA Nº: 0055159 – **PRESIDENTE - TITULAR**.
2. JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE – MATRÍCULA Nº:0036747 – **TITULAR**.
3. FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS–MATRÍCULA, Nº:0055155– **TITULAR**.
4. ALISSON FERREIRA ALVES – MATRÍCULA Nº: 0044528– SUPLENTE.
5. JOSÉ VIANA DE ABREU – MATRÍCULA Nº: 0055164– SUPLENTE.
6. VILENICY FERREIRA SILVA – MATRÍCULA Nº: 0044527 – SUPLENTE.

II - **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

1. JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA – **TITULAR**.
2. MARIA ELIZANGELA CHAVES LIMA – SUPLENTE.

III - **REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES:**

1. FRANCISCO ANTUNES DE LIMA – **TITULAR**.
2. DANIEL GOUVEIA FILHO – SUPLENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3A665C3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **REVOGAR ADESIGNAÇÃO**de Secretário de Esporte e Juventude, código – CDS-1,do servidor **MANOEL NEUDO DE ARAUJO**, lotado na SEJUV – Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Iguatu, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:35A8D57D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **LIVIA MONTEIRO LEITÃO**, inscrita no CPF Nº: 087.032.083-11 e RG Nº: 20170862482, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Almoxarifado, código CNI-4, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D17D8570

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **DELEGAR PODERES** para **EMPOSSAR** os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu – CMAS, Biênio 2020-2022, para a servidora**PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS – código CDS-1, matrícula Nº:0055150, nomeada pela **Portaria Nº: 044/2019**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função no dia 07 de fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A56F868A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, **CARLOS WILLAMY LOURENÇO ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 072.290.823-74 e RG Nº: 20084976254, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Tecnologia da Informação, código CGS-1, com lotação na Secretaria da Saúde– SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F69E704E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **LAÍS ANTUNES DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº: 043.494.763-69 e RG Nº: 2006029104041, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Secretaria, código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 20 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F75161B4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **ALESXANDRA FERNANDES BARBOSA**, inscrita no CPF Nº: 604.417.903-64 e RG Nº: 2007433823, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoxarifado, código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:166C4D67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.11.03–PMI/SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.262.340/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. **8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº. **8.245/91**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.11.03–PMI/SESA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DE **R$ 69.200,00** (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº **0601.10.302.0008.2.022** E ELEMENTO DE DESPESA DE Nº. **3.3.90.32.00**. DA VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / **S**R. JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA – (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6CF3B838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 397 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da seguinte servidora **MARIA OTAMMIRES MOTA DE MESQUITA**, Professora do Ensino Fundamental III – Ref 12, Matrícula nº **0914825**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AA086BB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 421 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art.170 da Lei Municipal nº 507/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaura Processo Administrativo e Disciplinar, cujo objeto é apurar infrações imputadas ao servidor Francisco Gilson Bastos Junior.
Art. 2º - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, composta dos servidores Maria Josiane Carneiro Braga, Domingos Pereira de Sousa Neto e Jovane Taveira Lima, conforme Portaria nº 270/2020, para sob a presidência da primeira dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.
Art. 3º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de número 296/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:805BA192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20201717

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201717

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 11.160,34 (onze mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1702.133921302.2.105 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.160,34

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C911C96C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200818

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200818

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: M.P. NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.072,00 (trinta e cinco mil, setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 35.072,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitári

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F4938B43

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200819

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200819

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.124,45 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 23.124,45

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitári

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BB0F3E90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200820

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200820

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 3.081,98 (três mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.081,98

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0FA948A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200821

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200821

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 4.153,20 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.153,20

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D25F5906

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200822

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200822

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 12.266,25 (doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.266,25

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7B8BA3C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200823

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200823

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO

EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 989,95 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 989,95

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:11202F4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200824

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200824

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.159,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EF8BE2BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20200825

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200825

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.319,90 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.456,10, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 863,80

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:180A1848

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 019

DECRETO Nº 019, de 31 de março de 2020

Prorroga as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 011, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 018, de 29 de março de 2020, que prorrogou o prazo de restrição ao funcionamento do comércio em todo o município de Jaguaretama e o disposto no Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogou o prazo de restrição ao funcionamento do comércio e indústria em todo o Estado, sendo essa, segundo evidências médicas e científicas, a alternativa mais eficaz ao enfrentamento da propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que, embora não se possa abrir mão de medidas restritivas no combate à disseminação da pandemia, devida é a preocupação quanto à manutenção de serviços públicos e privados necessários ao atendimento de demandas essenciais da população;

DECRETA:

Art. 1º Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus em todo território municipal, fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, o prazo de suspensão previsto no art. 2º, do Decreto nº 011, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único – Excepcionam-se ao prazo previsto no *caput* as atividades escolares, tendo em vista que estas ficarão suspensas até o dia 08 de abril de 2020, prazo este que poderá ser prorrogado.

Art. 2º Também não incorrem na vedação prevista no art. 1º, do Decreto nº 014, de 20 de março de 2020, c/c o Decreto nº 018, de 29 de março de 2020:

I - os serviços de internet e respectivo suporte;

II - os serviços cartorários na forma disciplinada pelo Poder Judiciário, vedado o atendimento presencial;

III - unidades de atendimento de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2F48AE70

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.480,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA DE BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C6C1AEB5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200225

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 59.439,62 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 57.033,62, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 2.406,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:770AF41F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200226

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200226

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 525,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FF082200

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200227

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 2.919,00 (dois mil, novecentos e dezenove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.919,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D4AE76F8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200228

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200228

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.166,19 (um mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 698,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 468,19

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FAEC6BB2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200229

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 292,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:38794D88

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200230

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200230

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.661,91 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.845,41, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.816,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2A6AB0EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200521

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200521

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: M.P. NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.590,78 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 122.590,78

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:94F6CB75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200522

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.946,52 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 122.946,52

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:324A5A12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 28.242,59 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.242,59

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7F37387D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200524

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 36.914,60 (trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação,recuperação,recapeação e abalu ação de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.711,80, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.202,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:824A0514

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200525

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200525

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 27.833,04 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação,recuperação,recapeação e abalu ação de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.840,04, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 993,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3CBFABDB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEIN

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040102-SEIN, Objeto: Construção e Reformas de Praças na sede do Municipio de Jaguaretama-CE, conforme projeto basico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 22/04/2020 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-Ce, 02 de Abril de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:00D3C1E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200527

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200527

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.850,76 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 62.864,00, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.986,76

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9F450DC6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200528

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.020,00 (cinco mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.020,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:640EA606

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200529

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.467,50 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 33.237,30, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.151,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.348,70, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 24.730,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CFFB75E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200528

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.020,00 (cinco mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.020,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C15872C5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201817

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201817

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.280,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6E5DE37C

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201818

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201818

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 56,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A4934133

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201819

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201819

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 38.562,56 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 37.062,56, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1232C561

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201820

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201820

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 939,92 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 939,92

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0AEEB3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201034

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.102,96 (cinco mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.076,76, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.026,20

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:021EB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201035

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.551,48 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.551,48

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E5B99DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201036

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.810,79 (três mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.810,79

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:90448D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.384,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec . Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:32C4FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 96.477,59 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 30.919,00, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 6.032,50, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.825,88, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 3.573,00, Exercício 2020 Atividade 1020.082430802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.955,48, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 1.076,50, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.952,98, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 2.472,50, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.073 Programa BPC na Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 669,75

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E972D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201039

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 39.943,10 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 33.470,60, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 6.472,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:39A7DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201040

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCICIO 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.282,10 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.282,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1F56FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201041

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 995,36 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 205,86, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 789,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3E1811B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201042

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 946,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B667AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201043

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 715,19 (setecentos e quinze reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 337,35, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 377,84

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E336F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200720

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200720

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M.P. NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.596,95 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.865,65, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.731,30

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:464927CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200721

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200721

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.829,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 29.943,00, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 59.886,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D8FCB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20201520

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201520

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: M.P. NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.003,30 (onze mil, três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.731,30, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.272,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo De Desenv.Do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7DBA1B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20201521

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201521

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.886,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 59.886,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EA1873D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20201522

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 34.219,16 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.800,00, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.419,16

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9E093197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200722

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200722

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 50.448,20 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 25.056,60, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 25.391,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C916D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200723

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200723

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 65.160,50 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 35.389,85, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.770,65

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6E843375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20201523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 31.756,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.756,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9D1847EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200724

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200724

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.475,70 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.456,70, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.019,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7AE98966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200725

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200725

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E

PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 40.440,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C92BFE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200726

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200726

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.011,81 (quarenta e quatro mil, onze reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.113,59, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.898,22

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A875ECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20200303

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 41.594,20 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 41.594,20

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria De Finanças E Administração

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7880B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20201524

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 55.351,85 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 55.351,85

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:263545F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200627

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200627

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.607,98 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 75,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 18.300,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 232,98

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D525A61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200628

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200628

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M.P. NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.360,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7CAFC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200629

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200629

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 94.566,25 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 28.333,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 56.769,40, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.463,85

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0E677899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200631

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200631

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 210.686,90 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.730,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 141.922,40, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 46.034,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B69EC898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200632

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200632

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCICIO 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.066,36 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 37.942,24, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.554,34, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.479,44, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.090,34

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AE4F3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200633

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200633

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIAMUNICIPAL,EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R$ 14.100,07 (quatorze mil, cem reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.982,56, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.343,21, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 774,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4AC89AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200635

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200635

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.928,65 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.900,85, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.243,75, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 8.835,90, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.453,20, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.494,95

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D6D51096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200636

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200636

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.180,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.765,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 40.775,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.640,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6BB892A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200637

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200637

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 306.551,20 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 53.519,78, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 150.551,59, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 18.148,55, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 64.774,13, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 19.557,15

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5A12F082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 006/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes, que confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, Anexo I,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO PAULO GALVÃO DA FONSECA,** portador do RG Nº 2016126566-3 SSPDS/CE e CPF Nº 076.240.453-11, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9E563565

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 007/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes, que confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, Anexo I,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. **ANGELA FERREIRA CRUZ,** portador do RG Nº 2003099083413 SSPDS/CE e CPF Nº 053.844.293-05, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:6E6DB741

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103001/20- GP DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO COUTINHO,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 1.326.036 SSP/CE e CPF nº 210.624.983-72, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3C476F21

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103003/20- GP DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANDREA MARIA FEITOSA RORIZ,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 98097058271 SSP/CE e CPF nº 258.365.283-49, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:80D5BE59

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103004/20- GP DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido**,** o Sr. **Renato Ferreira de Sousa,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2001015056111 SSP/CE e CPF nº 584.124.254-72, do cargo de **Secretário Adjunto de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:457E46EF

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103005/20- GP DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 282/200 de 22 de setembro de 2000, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 176/2015 de 03 de dezembro de 2015 e na Lei Federal Nº 8.142/90, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal de Saúde – CMS;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Renato Ferreira de Sousa,** portador do RG Nº 2001015056111 SSP/CE e CPF nº 584.124.254-72, **da função de Suplente dos REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE, do** *Conselho Municipal de Saúde – CMS.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7860CA45

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103002/20- GP DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 198/96 de 13 de abril de 1996, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 24 de 05 de dezembro de 2018, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Renato Ferreira de Sousa,** portador do RG Nº 2001015056111 SSP/CE e CPF nº 584.124.254-72, **da função de Suplente dos Representantes da Secretaria de Saúde, do** Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B26C7F89

GABINETE
PORTARIA Nº. 0204001/20- GP DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JASKEJHAN JORGE EMÍDIO,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 99029014696 SSP/CE e CPF nº 883.590.183-91, do cargo de **Secretário de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de abril de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8EEE7BF9

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103006/20- GP DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **PAULO VENTURA PEREIRA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2016300534-0 SSP/CE e CPF nº 584.124.254-72, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:6E012B75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 08/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA, POR PRAZO DETERMINADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009 e alterações posteriores e Art. 105 da Lei 518/2003,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA ANECY ALENCAR DOS SANTOS, **arquivista**, símbolo CEQ licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 anos conforme Art. 90, VII da Lei nº 518/2003.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5B28D0BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a

publicação deste, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Será considerado desistente a candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, a candidata deverá apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeada, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata eventuais omissões.
A Posse da Candidata dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias,** contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
A servidora empossada disporá do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.
1. SECRETARIA DE SAÚDE:

2º	GILMARA RÉGIA SIMÕES DA SILVA	PSIQUIATRA	CAPS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:16DA5055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2020

PORTARIA Nº 228/2020

Divulga Lista de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Art. 178, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Socias, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1442/2017 e dispõe sobre a Qualificação de Entidade Organizações Sociais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar a lista das Entidades QUALIFICADAS como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS na área da Saúde, no âmbito do Município de Mauriti/CE:

Instituto de Gestão em Saúde Cidadania – Instituto Cidadania, CNPJ: 36.139.504/0001-34.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE
Mauriti/CE, 31 de março de 2020

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:753AD20E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2020

DECRETO Nº 18/2020

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DE Mauriti/CE, O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Socias, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1442/2017 e dispõe sobre a Qualificação de Entidade Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, A Portaria nº 205/2019, que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Parecer 01/2020 da Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, no âmbito de Mauriti/CE.

DECRETA:

Art. 1º. É **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para atuação na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, o **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.139.504/0001-34.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 31 de março de 2020

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CBE652FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03032001EDUC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020EDUC-DP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03032001EDUC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de pessoa física para atuar como Formadora na disciplina de língua portuguesa do Projeto de Intervenção

Pedagógica PROFMAIS, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça - CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1003.12.361.0030.2.041 e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.06. FONTE DE RECURSOS: Recursos de Transferências do FUNDEB. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS.

Mombaça - CE, 03 de março de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:81521F58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 002/2020EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física para atuar como Formadora na disciplina de língua portuguesa do Projeto de Intervenção Pedagógica PROFMAIS, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça - CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 03 de março de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4C7522B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2020-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS, PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE ABRIL DE 2020, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2E809C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2020 - IPREMN. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DA FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.04.2020 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5E8D7E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ RONDINELLI CRUZ MILFONT**, a partir de **1º de abril de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **Secretário de Esporte e Juventude**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:A9690615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2020, **WLLIANA REGIA NOBRE RABELO**, matricula 1392372, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA CASA DO CIDADÃO**, símbolo CDA 3,, constante na Lei Municipal 1.804 de 22 de maio de 2017,

integrante de Estrutura Organizacional da Secretaria da Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D6F6E73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **WLLIANA REGIA NOBRE RABELO**, a partir de **1º de abril de 2020,** no cargo em comissão de Secretária da Assistência Social – Símbolo APM, constante na Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social - SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:DED4A6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 02 de abril de 2020, **LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO**, matricula 1300472, do cargo de provimento em comissão de Presidente do Instituto do Meio Ambiente, símbolo APM, constante na Lei Municipal 1.472 de 20 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, integrante de Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:CF4C524E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2020, **JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO**, matrícula 1300488, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal 1.472 de 20 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, integrante de Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:C9CEB29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO, a partir de **02 de abril de 2020**, no cargo de provimento em comissão de Presidente do Instituto do Meio Ambiente, símbolo APM, constante na Lei Municipal 1.472 de 20 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, integrante de Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:69C4097B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2020, **JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE RABELO,** matrícula 1394886, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:B58FD0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2020, **WILAMIR WHEYGRY DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 1394837, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** símbolo CDA - 4, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração - SEAD.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:2B24A02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JÉFTER WESLEY RODRIGUES QUEIROZ**, a partir de **02 de abril de 2020,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:3718FA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE RABELO, a partir de 02 de abril de 2020**,** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** símbolo CDA - 4, constante na Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração - SEAD**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:7C28DF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2020, **ÉRICA REGIRLLA SARAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula 1300492, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal 1.472 de 20 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, integrante de Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:73AEB869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, WILLAMIR WHEYGRY DE OLIVEIRA SILVA, a partir de 02 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal 1.472 de 20 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, integrante de Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:DE3B4654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ÉRICA REGIRLLA SARAIVA DE OLIVEIRA,** a partir de 02 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal 1.472 de 20 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, integrante de Estrutura Organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:74B0E565

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 0104-A/2020

PORTARIA Nº 0104-A/2020
MORADA NOVA – CE, 1º DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, VIII, XI e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e atendendo aos princípios constitucionais explícitos e implícitos na Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que a lei deve ser interpretada em harmonia com os princípios constitucionais da eficiência, interesse público, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, por meio da racionalização dos procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos preventivos e corretivos em situações de menor potencial ofensivo;

RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).
Art. 2º O Termo de Ajustamento de Conduta do Servidor (TAC) é o instrumento por meio do qual o servidor interessado declara estar ciente da irregularidade a que deu causa, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância aos deveres e proibições previstas na legislação vigente.
§ 1° Para os fins deste normativo considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a inobservância aos deveres funcionais previstos no art. 116 da Lei Municipal nº 1126/00, ou outros de natureza similar previstos em lei, regulamento ou norma interna, bem como a transgressão das proibições constantes dos incisos I a VIII e XIX, do art. 118 da Lei Municipal nº 1.126/00, observada a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
§2° Não serão consideradas infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, os seguintes casos: I - condutas relacionadas a licitações, execução de contratos administrativos ou transferências voluntárias; II - condutas que justifiquem a imposição de sanção superior à de advertência, de acordo com o que prevê os arts. 129, 130 e 131 da Lei Municipal n° 1.126/00; III - existência de prejuízo ao erário; IV - extravios ou danos a bem público, nos casos em que caiba a solução por meio de Termo Circunstanciado Administrativo; V - fatos que estiverem sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil; VI - concurso de infrações disciplinares; e VII - fatos acerca dos quais haja condenação perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE.
§3° Equipara-se à inexistência de prejuízo ao erário aquele cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que promovido o ressarcimento pelo agente responsável.
Art. 3° Não poderá ser firmado TAC com o servidor que, nos últimos 3 (três) anos, tenha sido apenado disciplinarmente ou gozado do benefício estabelecido por este normativo pela prática da mesma infração.
Art. 4º O Presidente do SAAE, ouvido qualquer dos membros da Diretoria do SAAE ou Chefes de Departamento, ao averiguar que a conduta praticada amolda-se aos casos permissivos à celebração do TAC, determinará à Procuradoria do SAAE que proponha ao servidor investigado a celebração do referido Termo, esclarecendo-lhe, de imediato, os benefícios da medida.
Art. 5º Em sindicâncias e processos disciplinares em curso, presentes os requisitos prescritos nesta norma, e antes do indiciamento, a respectiva comissão poderá propor à autoridade competente o ajustamento de conduta como medida alternativa à continuidade da apuração e eventual aplicação de penalidade.
Art. 6º Uma vez firmado pelas partes e homologado, o TAC será arquivado nos assentamentos funcionais do servidor junto à Diretoria Executiva Administrativa, entretanto o seu eventual descumprimento não será considerado como agravante na análise de infrações futuras.
Parágrafo único. O TAC terá seu registro cancelado, após o decurso de 3 (três) anos, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Art. 7º Compete ao órgão que celebrar o TAC, na forma do art. 4º, autuar o processo e manter registro atualizado da tramitação e resultado dos Termos de Ajustamento de Conduta de servidor instituído.
Art. 8º O TAC firmado sem os requisitos do presente normativo será declarado nulo, devendo ser instaurado imediatamente o procedimento disciplinar cabível.
§ 1º A autoridade que conceder irregularmente o benefício deste normativo poderá ser responsabilizada na forma do Capítulo V do Título IV da Lei Municipal nº 1.126/00.
§ 2º Os Termos de Ajustamento de Conduta poderão ser reexaminados, a qualquer tempo, pelo Presidente do SAAE, que poderá determinar a sua anulação e a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar.
Art. 9º O TAC será lavrado nos termos do modelo de formulário aprovado por este normativo (ANEXO ÚNICO).
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente do SAAE

ANEXO ÚNICO

MODELO DE TAC

PRESIDÊNCIA DO SAAE

1. Aos ....(data), ...(local), perante o ....(autoridade competente), compareceu o servidor .... (nome), matrícula nº...., lotado no serviço de ....., doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, para celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta à vista das considerações que seguem.

2. Considerando que chegou ao conhecimento da ... (autoridade competente), por intermédio do (espécie e número do documento oficial, ou referência à denúncia ou representação), conforme consta dos autos do processo n° ...., notícia de que ...(narrar sinteticamente os fatos).

3. É firmado e aceito o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, regulado pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O Compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta, compreendendo com isso a ciência do

fato irregular acima descrito, e compromete-se a abster-se de praticá-la.

Cláusula Segunda. O Compromissário compromete-se a ler e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, bem como o Código de Ética e demais normativos legais e regulamentares sobre a matéria, inclusive regulamentações internas da ... (especifica unidade).

Cláusula Terceira. O Compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, aconselhar-se com os seus superiores hierárquicos.

4. Após a homologação do presente Compromisso, determina-se o arquivamento do expediente na pasta funcional no setor responsável.

NOME DA AUTORIDADE
Cargo

NOME DO COMPROMISSÁRIO
Cargo

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:08603C99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **MARIANY MOREIRA SISNANDO FEITOSA,** brasileiro(a), Enfermeiro(a), de Matricula nº 02644 portadora do RG nº 20020980494 SSP CE, CPF nº 034.997.283-46, da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Alta, localizada na Rua São João, S/N – Bairro Vila Alta para a Unidade Básica de Saúde da Família Barreiros, situado no Sítio Barreiros, S/N Zona Rural, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 30.01.2017.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do Enfermeiro da ESF deverão ser ocupadas por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C23F59C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **ANDREIA BRAGA DE SOUZA LACERDA,** brasileiro(a), Enfermeiro(a), de Matricula nº 02545 portadora do RG nº 98029135916 SSP CE, CPF nº 004.390.793-81, da Unidade Básica de Saúde da Família Barreiros localizado no Sítio Barreiros, S/N Zona Rural, para a Unidade Básica de Saúde da Família Vila Alta, situado na Rua São João, S/N – Bairro Vila Alta, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 10.10.2016.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do Enfermeiro da ESF deverão ser ocupadas por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:210E547A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **LARYSSA ALVES DE ARAUJO,** brasileiro(a), Técnico em Enfermagem, de Matricula nº 02531 portadora do RG nº 2007290242 SSP CE, CPF nº 057.979.713-99, da Unidade Básica de Saúde da Família Triunfo localizado no Distrito de Triunfo, S/N Zona Urbana, para a Unidade Básica de Saúde da Família Vila Alta, situado na Rua São João, S/N – Bairro Vila Alta, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 10.10.2016.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do de Técnico de Enfermagem deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; g) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l) executar atividades de desinfecção e esterilização; m) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; n) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; o) integrar a equipe; p) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; q) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:234CEE94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **MARCELO FERREIRA ALVES,** brasileiro(a), Técnico em Enfermagem, de Matricula nº 02725 portadora do RG nº 2006029228565 SSP CE, CPF nº 035.046.373-58, da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Alta, localizado na Rua São João, S/N – Bairro Vila Alta, para o Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves, situado na Rua Antonia Ferreira Barbosa, S/N – Bairro Populares, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Processo Seletivo Simplificado com admissão em 22.04.2019.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do de Técnico de Enfermagem deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; g) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l) executar atividades de desinfecção e esterilização; m) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; n) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; o) integrar a equipe; p) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; q) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:18764758

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:
Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **VANESSA OLIVEIRA BRITO HONORATO,** brasileiro(a), Dentista, de Matricula nº 02357 portadora do RG nº 96029178244 SSP CE, CPF nº 880.252.503-00, do Centro de Saúde de Nova Olinda localizado na Rua Alvin Alves, 146 Centro, para a Unidade Básica de Saúde da Família Vila Alta, situado na Rua São João, S/N – Bairro Vila Alta, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 08.07.2016.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do Dentista, Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema com plexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8BB4FE8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **ROBERTA DE OLIVEIRA LACERDA,** brasileiro(a), Dentista, de Matricula nº 02562 portadora do RG nº 002193800 SSP CE, CPF nº 631.454.133-68, da Unidade Básica de Saúde da Família Populares Portelinha, localizado na Rua Maria Gezieuda Cruz, S/N Antonia Domingos, para a Unidade Básica de Saúde da Família Barreiros, situado no Sítio Barreiros, S/N Zona Rural, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 11.11.2016.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do Dentista, Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema com plexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F36FD592

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **ALESSANDRO HERES DE SOUSA NUNES,** brasileiro(a), Médico, de Matricula nº 01185 portadora do RG nº 10248218 SSP CE, CPF nº 832.067.871-49, da Unidade Básica de Saúde da Família Nsa Sra de Fátima, localizado na Rua José de Alencar, S/N Nossa Senhora de Fátima, para a Unidade Básica de Saúde da Família Populares Portelinha, situado na Rua Maria Gezieuda Cruz, S/N Antonia Domingos, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 01.06.2009.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do Médico, Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B9C3F801

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o(a) servidor(a) municipal o(a) Sr(a). **ALINE MARIA LOBO BARBOSA,** brasileiro(a), Dentista, de Matricula nº 02559 portadora do RG nº 5561680 SSP CE, CPF nº 028.777.424-40, da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Alta, localizado na Rua São João, S/N Vila Alta, para a Unidade Básica de Saúde da Família Populares Portelinha, situado na Rua Maria Gezieuda Cruz, S/N Antonia Domingos, neste município.
Art. 2º - O(a) servidor(a) remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06.04.2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 09.11.2016.
Art. 3º - O motivo da realocação dos servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, tais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e outros profissionais de Saúde.
Art. 4º - As funções do Dentista, Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema com plexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 02 de abril de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:198B53A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA**, portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, ao cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4BC6328D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001 e 0101.04.122.0060.2.003

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 25.269,02*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas - Ceará, 02 de março de 2020

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4E396C27

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Agricultura e Recursos Hídricos*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 5.410,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Carlos Sérgio de Brito

Nova Russas - Ceará, 02 de março de 2020

CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E8308ACB

SECRETARIA DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH002/20

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE CULTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH002/20 - A Secretaria de Cultura, através de seu Secretário, Sr. Odirlei da Silva Souto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Cultura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo**, o qual se encontra na íntegra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 03 de abril de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:858B43FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.025 e 1401.12.361.0024.2.081

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI – ME	***ALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 123.545,71*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas - Ceará, 02 de março de 2020

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:380EAA45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 26.827,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 02 de março de 2020

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1058E2BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.049; 0901.10.301.0018.2.046 e 0901.10.122.0015.2.042

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 220.403,69*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga

Nova Russas - Ceará, 02 de março de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:261C96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO'

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria *do Trabalho e Assistência Social*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.1301.2.051 e 1001.08.244.1308.2.070

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 29.388,71*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA

Nova Russas - Ceará, 02 de março de 2020

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Trabalho e Assitência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ECB7F118

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, torna público que no próximo

dia 07 de abril de 2020, às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP002/20**, cujo objeto é a Execução de serviços técnicos na área de engenharia civil na elaboração de projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Nova Russas/CE, 02.04.2020.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5D56EFC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITENTA METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

EMPRESA: JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AD12B5D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/20:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFURAÇÃO, LIMPEZA, REVESTIMENTO E BRITA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO MEDINDO 80M (OITANTE METROS), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES LIMA POÇOS.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:26201FFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O CAPUT DO ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 122/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Simão Pedro Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que versa o artigo 88 da Lei Orgânica do município de Orós, etc.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação adotada pela Organização Mundial de Saúde, em 11/03/20, de que o chamado "Coronavírus" trata-se de pandemia;
CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (**COVID-19**), dotado de potencial efetivo para causar surtos;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.519/20 pelo Decreto Estadual nº. 33.530/20, que mantem a suspensão de atividades no âmbito do Estado do Ceará;
D E C R E T A
Art. 1º. O caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 116/2020, de 17/03/20 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. As atividades relacionadas neste artigo ficam suspensas, no âmbito municipal, até o dia 30 de abril de 2020:"
Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral dos dias 30 e 31 de março, e 1º, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28 29 e 30 de abril de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e os relacionados ao serviço de limpeza pública.
Art. 3º. O disposto no art. 2º também não se aplica aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, observando-se que os prazos legais que porventura estejam sendo contados não se encontram suspensos, mantendo-se ainda inalteradas as datas já estabelecidas para a realização de atos licitatórios por meio eletrônico.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 02 de Abril de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:42779E87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo(a). Sr.**Francisco Agabio Sampaio Gondim,**Prefeito de Penaforte, Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental – CORES, vem no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do presente processo administrativo,**RATIFICAR**a declaração de Dispensa de licitação em favor da seguinte empresa:**I E dos Santos Contabilidade – ME**, CNPJ 28.887.624/0001-91, Av. Coronel Humberto Bezerra, 799, Centro, Abaiara – CE, neste ato representada por Israel Evangelista dos Santos, CPF 054.764.773-57, objetivando a**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao Setor Público, realizando Acompanhamento e Orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Patrimonial e de Recursos Humanos, Inclusive Atuando na Alimentação de Sistemas de Pagamento, bem como no Envio Mensal e Anual das Informações Previdenciárias e Trabalhistas aos Órgãos Competentes,**com o valor global de**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Brejo Santo - CE, 10 de março de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito de Penaforte
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental – CORES

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:3620EB99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2020 - CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Penaforte, nos termos do art. 71, do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental - CORES, alterado pela Resolução nº 001/2020, de 03 de março de 2020, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 001/2020 a seguir: Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao Setor Público, realizando Acompanhamento e Orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Patrimonial e de Recursos Humanos, Inclusive Atuando na Alimentação de Sistemas de Pagamento, bem como no Envio Mensal e Anual das Informações Previdenciárias e Trabalhistas aos Órgãos Competentes. Favorecido – I E dos Santos Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ nº 28.887.624/0001-91, Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal – art. 23, II, § 8º c/c art. 24, II, § 2º, da Lei n° 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado Francisco Agabio Sampaio Gondim - Prefeito de Penaforte - Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental – CORES.

Brejo Santo – CE, 10 de março de 2020.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Presidente CPL

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:01E003B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO Nº 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Penaforte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o Adendo nº 001, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO A EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO/TESTE A BORDO DO VEÍCULO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E DE OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS/LOCADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital..

Através deste instrumento o Pregoeiro suprime do Instrumento Convocatário do Termo de Referencia os itens: 6.2.6. Para o atendimento das manutenções veiculares, o sistema deverá disponibilizar envios de cotações para, no mínimo, três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo. Os serviços somente serão autorizados pelo CONTRATANTE e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção (Acórdão TCU 1456/2014-Plenário). Quando o critério utilizado for diverso do menor preço, deverá o CONTRATANTE lançar parecer que justifique a sua escolha, como por exemplo: tempo para realização do serviço, qualidade, distância do estabelecimento, entre outros.
6.2.7. A execução dos serviços de manutenção/compras de peças somente será realizada com a aprovação do orçamento pelo Gestor do contrato, o qual emitirá a autorização via sistema..

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a), durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Penaforte, Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, Penaforte – CE ou pelo telefone (0**88) 3559 1239.

Penaforte/CE, 19 de março de 2020.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6A08C5AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 013, de 20 de março de 2019, para prorrogar as medidas de enfrentamento ao avanço da pandemia de coronavírus, no âmbito do Município de Piquet Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 82, I, o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 013, de 20 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Município de Piquet Carneiro, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infeção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território estadual como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, em prol da proteção da vida daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogou o prazo de restrição ao

funcionamento do comércio e indústria em todo o Estado, sendo essa, segundo evidências médicas e científicas, a alternativa mais eficaz ao enfrentamento da propagação do coronavírus, considerando o atual estágio da doença em território cearense;

CONSIDERANDO que, embora não se possa abrir mão de medidas restritivas no combate à disseminação da pandemia, devida é a preocupação quanto à manutenção de serviços públicos e privados necessários ao atendimento de demandas essenciais da população;

DECRETA:

Art. 1º Como medida necessária ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus no Município de Piquet Carneiro, o período de restrição ao funcionamento do comércio previsto no art. 4º do Decreto nº 013, de 20 de março de 2020, fica prorrogado até a zero hora do dia 6 de abril de 2020.

Art. 2º O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto nº 012, de 17 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 30 de março e 3 de abril de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços de saúde excepcionados no art. 2°, do referido Decreto, bem como do serviço de licitação pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de suspensão previsto no art. 3º do Decreto nº 013, de 20 de março de 2020, de:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público;
II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas;
III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas das redes de ensino pública;
IV - atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o inciso III deste artigo, abrange atividades presenciais em escolas, cursos de qualquer natureza, pública ou privada.

Art. 4º O calendário escolar, as atividades presenciais ou remotas e a carga horária do ensino público municipal, obedecerão ao disposto em normativo específico expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º Durante o período de emergência em saúde decretado no Município, as reuniões e deliberações a cargo dos órgãos colegiados que integram a estrutura da Administração municipal poderão ocorrer por meio remoto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 30 de março de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9DFC0983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2020

PORTARIA N°144/2020

Quiterianópolis – CE, em 31 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANPÓLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO IRAPUAN LACERDA BONFIM**, do cargo ocupado em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, do Município de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 31 de março de 2020.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:6381A02F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

DOAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA RECEBIMENTO DE PRODUTOS E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
PREÂMBULO
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, representadas por seus Secretários Airton Buriti de Lima e Ligia Maria Saraiva do Nascimento, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, devido ao aumento na disseminação global do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), foi decretada Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus e que a Secretaria de Saúde do Município de Quixadá adotou em seu plano os critérios para definição de caso suspeito para o novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas previstas no Decreto nº 33.510;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2020, Decreto Municipal nº 09/2020 e Decreto Municipal 10/2020, que dispõem sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a orientação técnica PRE/CE nº 01/2020 da Procuradoria Regional Eleitoral do Estado do Ceará.
Torna público o presente chamamento, visando o recebimento através de doação voluntária de produtos e insumos de prevenção ao Coronavírus, tais como: produtos e insumos hospitalares, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais educativos pra crianças e adolescentes e brinquedos, dentre outros.
O presente chamamento tem ainda o objetivo de disciplinar o processamento de recebimento e distribuição das doações voluntarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O recebimento dos produtos e insumos acima previstos deverá ser formalizado em processo administrativo próprio, devendo deleconstar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA -Serão considerados doadores quaisquer pessoas, físicas ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país.
2.1 – As doações de menor vulto e pequena quantidade consistirão na entrega de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais educativos e brinquedos e congêneres.
2.1.1 – As doações a que se referem o item 2.1 deverão ser entregues na Escola de Ensino Fundamental Terra dos Monólitos, sito à Rua José de Queiroz Pessoa, 1928, Centro, Quixadá-CE, a partir do dia 02/04/2020, no horário de 8h: 00min às 10h: 00min e de 15h: 00min às 18h: 00min de segunda a sexta-feira.
2.1.2 – As doações de que trata o item 2.1 serão lavradas em protocolo simples de doação, contendo sucinta qualificação do doador.
2.2 - As doações de maior vulto e grandes quantidades consistirão na entrega de Equipamentos de Proteção Individual, produtos e insumos hospitalares, equipamentos médicos e congêneres.
2.2.1 – Os doadores interessados na entrega dos itens de que trata o item 2.2 deverão precedentemente à entrega do item doado, comunicar-se com a Secretaria de Administração nos seguintes canais, alternativamente: (85) 99998-8313 ouadministração@quixada.ce.gov.br para orientação dos procedimentos a serem adotados.
2.2.2 – Os doadores de maior vulto e quantidade assinarão Termo Circunstanciado de Doação – TCD para formalização da alienação e as doações feitas terão ampla publicidade nas plataformas oficiais da municipalidade.
2.3 – Os bens e materiais doados devem estar livres e desembaraçados, não pesando sobre eles quaisquer impedimentos.
2.4 – A campanha Todos Por Todos Quixadá se estenderá pelo tempo em que perdurar o estado de emergência, decorrente da Pandemia – COVID-19.
2.5. As doações a que se refere o item 2.1 serão destinadas prioritariamente a pessoas assistidas pela política de assistência social do Município, incluindo aqueles cadastrados para programas Sociais do governo Federal, beneficiários do Bolsa Família e outras realidades que caracterizem baixa-renda do donatário.
2.6. As doações a que se referem o item 2.2 serão destinadas preferencialmente às Unidades de Saúde e aos Profissionais da Saúde atuantes no enfrentamento à COVID-19, podendo serem estendidas à população em geral de acordo com as orientações e recomendações dos gestores de saúde local
2.7. Excepcionalmente devido ao isolamento social os organizadores da Campanha poderão fazer o recolhimento das doações em domicilio, através do telefone (88) 99203.36.07.
2.8. Entidades da sociedade civil, sindicatos, empresas, igrejas, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Universidades, Instituições Financeiras e outras entidades poderão ingressar e colaborar na mobilização da Campanha TODOS POR TODOS QUIXADÁ.
CLAÚSULA TERCEIRA – Os casos omissos neste Edital poderão ser resolvidos pelos Secretários da Educação e de Desenvolvimento Social

Quixadá, 02 de abril de 2020.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária da Educação

AIRTON BURITI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2DCF026D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Sáude do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 0104.05/2020 resultante do Pregão Eletrônico N.º 0007/2020:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SÁUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.042 – Funcionamento da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO 7 LUGARES PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES SUBMETIDOS A TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Cesário César Ferreira Gomes Filho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Quixeré-Ce, 01 de abril de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2E80D2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do **CONTRATO Nº 0401.26/2018** decorrente da Licitação na modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1812.01/2017 - STDS.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE CAMPO, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DESFAVORECIDA (O): PEDRO NOGUEIRA DE MELO

DATA DA RESCISÃO: 01 de abril de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO

Quixeré-Ce, 01 de abril de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5D7548E3

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.54/2020

Quixeré/CE. 31 de março de 2020.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, através da PORTARIA Nº. 003.31.03/2020, RESOLVE EXONERAR, a sra. **MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 368.161.163-72, Secretária da Assistência Social, nomeada através da portaria nº 003.27.02.2018, com poderes e contas discriminados abaixo:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

AÇÃO SOCIAL - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.191/0001-47					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
3.586-6	FUNDO GERAL	9.523-0	PBT	58.063-5	ETI
8.843-9	CONS. TUTELAR	9.287-8	CPBF		
8.913-3	PETI JORNADA	11.698-X	BPC		

AÇÃO SOCIAL - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 15.284.988/0001-35					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
13.859-2	JGDBF	14.676-5	BE MUN		
13.860-6	SUAS	14.677-3	PAIF MUN		
13.861-4	PBFI	16.931-5	BPC ESCOLA		
13.868-1	BPC	16.932-3	GBF FNAS		
14.500-9	BEVES	16.933-1	GSUAS FNAS		
14.501-7	PAIF	16.934-X	PSB FNAS		
14.646-3	SCFV	17.830-6	CRIANÇA FELIZ		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E89A6912

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o (a) Sr. (a) LAELTON DE SOUSA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através do Serviço autônomo de Agua e esgoto, CNPJ. n.° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **DANIEL PAULO DA SILVA**, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72 e o Sr.(a) **LAELTON DE SOUSA LIMA**, RG n° 2007187982-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 061.752.923-08, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01/04/2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de abril de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:BD0E9761

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) JOAÕ CLAUDIO RODRIGUES LIMA, RG n° 2004030049621 SSP/CE, e CPF n.° 034.441.923-12, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de OPERADOR DE ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de abril de 2020 a 02 de setembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de abril de 2020.

JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA
Contratado (a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C7D9D65E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.28.1 - SE. EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.313.436/0001-45 classificada no lote 03 (item 01), totalizando o valor de R$ 55.430,04 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 02 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Abril de 2020.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:664F1770

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.28.1 - SEC. SAÚDE

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERV. DE TRANSP. EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.818.188/0001-12 classificada no lote 4 (item 02), totalizando o valor de R$ 99.690,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa reais); SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.313.436/0001-45 classificada no lote 05, totalizando o valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais); lote 06, totalizando o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) e lote 07, totalizando o valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). A empresa D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 00.140.738/0001-54 classificada no lote 08, totalizando o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e a empresa : LOCALIZA RENT A CAR SA inscrito no CNPJ nº 16.670.085/0001-55 classificada no lote 02, totalizando o valor de R$ 46.999,80 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 02 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Abril de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:623716C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.28.1 - SEC. INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.313.436/0001-45 classificada no lote 03 (item 02), totalizando o valor de R$ 69.569,28 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 00.140.738/0001-54 classificada no lote 01 (itens 02 e 03), totalizando o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 02 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Abril de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:97FADF6A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.28.1 - SEC. FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 00.140.738/0001-54 classificado no lote 01, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor – Emanuel Máximo de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Homologação e Adjudicação:** 02 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Abril de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B9BA5F9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.28.1 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERV. DE TRANSP. EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.818.188/0001-12 classificado no lote 04 (item 01) no valor total de R$ 52.300,00 (cinqüenta e dois mil trezentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Laura Maria Alves de Oliveira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
Data da Homologação e Adjudicação: 02 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Abril de 2020

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Ass. Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98D2C897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculados ao CNPJ: 07.993.439/0001-01 e no CNPJ nº 30.881.302/0001-87, conforme quadro abaixo:

I – **ALINE MADUREIRA ROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
II – **FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU** – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ALINE MADUREIRA ROSA	**625.312.123-53**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 305, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

· **5.693-6 1409-5**
· **5.763-0 1409-5**
· **6.615-X 1409-5**
· **12.893-7 1409-5**
· **13.328-0 1409-5**
· **13.329-9 1409-5**
· **19.661-4 1409-5**
· **20.024-7 1409-5**
· **20.500-1 1409-5**
· **20.570-2 1409-5**
· **20.571-0 1409-5**
· **21.796-4 1409-5**
· **21.282-2 1409-5**
· **21.758-1 1409-5**
· **21.796-4 1409-5**
· **21.883-9 1409-5**
· **23.377-3 1409-5**
· **23.704-3 1409-5**
· **25.978-0 1409-5**
· **26.560-8 1409-5**
· **27.094-6 1409-5**
· **27.403-8 1409-5**
· **28.276-6 1409-5**
· **29.639-2 1409-5**
· **30.461-1 1409-5**
· **31.118-9 1409-5**
· **31.204-5 1409-5**
· **31.476-5 1409-5**
· **33.122-8 1409-5**
· **33.799-4 1409-5**
· **33.762-5 1409-5**
· **34.687-X 1409-5**
· **34.844-9 1409-5**
· **34.854-6 1409-5**
· **34.855-4 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4013DAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.055 /2020

Quixeré/CE. 31 de Março de 2020.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, através da PORTARIA Nº. 001.31.03/2020, RESOLVE EXONERAR, o Sr. **MIECIO DE LIMA ALMEIDA**, CPF: 658.435.173-49, Secretário de Educação, nomeado através da portaria nº 011.01.02/2017. com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação

038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

EDUCAÇÃO – BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.191/0001-47					
CONTA	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**
1.050-2	CRECHE	13.174-1	FNDE/PDDE	15.386-9	PAR
1.077-4	FUNDO GERAL	13.614-X	ÔNIBUS - PAR	15.663-9	PMQBRASIFNDE
6.322-3	PAC	14.021-X	PEJA	17.679-6	PMQ - FNDE
8.453-0	SAL. EDUCAÇÃO	14.489-4	PDDE	17.726-1	FNDE - PAR
8.601-0	TR. ESCOLAR	14.937-3	PAC I	17.733-4	FNDE
9.511-7	TR. ESCOLAR	14.938-1	PAC I	18.508-6	FNDE
9.916-3	FUNDEB	14.939-X	PAR	18.921-9	FNDE/AFM/MP 815/17
10.139-7	PR. ALFA	14.958-6	PAR	19.105-1	PRECATÓRIOS
11.358-1	MERENDA	14.974-8	PAR		
11.699-8	CONST. CRECHE	15.332-X	PMQ MANUT FNDE		
11.872-9	CEI	15.385-0	PAR		

EDUCAÇÃO – BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 31.071.452/0001-98					
CONTA	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**
19.130-2	FUNDEB				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67A5B20E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.056/2020

Quixeré/CE. 31 de Março de 2020.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, através da PORTARIA Nº. 002.31.03/2020, RESOLVE EXONERAR, o Sr. **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeado através da Portaria 001.01.02/2016, com poderes e contas abaixo discriminados:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

FUNDO GERAL / FINANÇAS – BB – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.191/0001-47

CONTA	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**
3.304-9	FPM	9.486-2	ICMS	15.864-X	LEILÃO 2014
3.306-5	MOVIMENTO	9.487-0	IPVA	150.697-8	F. ESP.
5.082-2	DNPM	9.531-1	ROYAL PETROL.	152.739-8	FOPAG
6.861-6	IPTU	10.055-2	SIMPLES NAC.	283.141-4	ICMS DES.

7.112-9	IPI	10.113-3	ITR		
8.494-8	FEX	12.030-8	INSCRIÇÃO P C		
8.675-4	CIDE	**14.115-1**	**FINANÇAS**		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5432CDC0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 057/2020

Quixeré/CE. 01 de Abril de 2020

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.
Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário**, JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA,** CPF: 026.747.023 – 11, Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças, nomeado através da Portaria 006.01.04/2020 e demais secretários (conforme citados nas grades abaixo), com poderes específicos, (conforme discriminados abaixo), para assinar em conjunto as contas abaixo citadas:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

MOVIMENTADORES - FUNDO GERAL E FINANÇAS					
CNPJ: 07.807.191/0001-47					
SEC. FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020					
TESOUREIRO: DJALMA FELIPE DE SOUSA - CPF: 614.346.203-87 - PORT. 002.29.10/2013					
FUNDO GERAL - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**
3.304-9	FPM	8.675-4	CIDE		
3.306-5	MOVIMENTO	9.486-2	ICMS	12.030-8	INSCRIÇÃO P C
5.082-2	DNPM	9.487-0	IPVA	150.697-8	F. ESP.
6.861-6	IPTU	9.531-1	ROYAL PETROL.	152.739-8	FOPAG
7.112-9	IPI	10.055-2	SIMPLES NAC.	283.141-4	ICMS DES.
8.494-8	FEX	10.113-3	ITR	14.115-1	FINANÇAS
14.745-1	FINANÇAS	15.864-X	LEILÃO 2014		
FINANÇAS - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**
14.115-1	FINANÇAS	15.864-X	LEILÃO 2014		

MOVIMENTADORES - GABINETE DO PREFEITO					
CNPJ: 07.807.191/0001-47					
SEC.FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020					
GAB. PREFEITO: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA- CPF: 436.491.303-00 - PORT.011.03.04/2017					
GABINETE DO PREFEITO - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**	**CONTA**	**DENOMINAÇÃO**
14.114-3	GAB. PREFEITO				

MOVIMENTADORES - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SEC FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020
SEC. ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA- CPF: 203.236.893-53 - 002.02.10/2017
ADMINISTRAÇÃO - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7

CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
14.116-X	ADMINISTR.				

MOVIMENTADORES - SEC. DE CULTURA					
CNPJ: 07.807.191/0001-47					
SEC.FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020					
SEC. CULTURA: JOÃO DE ARAÚJO COSTA - CPF: 854.845.043-68 - PORT.017.01.03/2017					
CULTURA – BANCP DO BRASIL – AG: 2512-7					
6.951-5	FUNDO GERAL	10.869-3	BANDA	17.673-7	PMQ/ESPORTES

MOVIMENTADORES - SEC. DE EDUCAÇÃO					
CNPJ: 07.807.191/0001-47					
* CNPJ: 31.071.452/0001-98					
SEC FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 -PORT.006.01.04/2020					
SEC. EDUCAÇÃO: JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS - CPF: 001.232.873-16 - PORT.003.01.04/2020					
EDUCAÇÃO – BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
1.050-2	CRECHE	9.511-7	TR. ESCOLAR	11.872-9	CEI
1.077-4	FUNDO GERAL	9.916-3	FUNDEB	13.174-1	FNDE/PDDE
6.322-3	PAC	10.139-7	PR.ALFA	13.614-X	ÔNIBUS - PAR
8.453-0	SAL. EDUCAÇÃO	11.358-1	MERENDA	14.021-X	PEJA
8.601-0	TR. ESCOLAR	11.699-8	CONST.CRECHE	14.937-3	PAC I-Cob.Quadra
14.938-1	PAC I-Cons.Quadra	14.939-X	PAR- 6 sal. de aula	15.332-X	PMQ MANUT FNDE
15.386-9	PAR	15.663-9	PMQBRASIFNDE	17.679-1	PMQ FNDE EI
17.726-1	PMQ FNDE PAR	17.733-4	FNDE	18.508-6	FNDE PRO-INFANCIA
18.921-9	FNDE AFM MP 81	19.105-1	PRECATÓRIOS	19.130-2	FUNDEB *

MOVIMENTADORES - SEC. DA AÇÃO SOCIAL					
CNPJ: 07.807.191/0001-47 * CNPJ: 15.284.988/0001-35					
SEC.FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020					
SEC. AÇÃO SOCIAL: PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO- CPF: 012.757.803-30 - PORT.001.01.04/2020					
AÇÃO SOCIAL - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
3.586-6	FUNDO GERAL	* 13.859-2	JGDBF	* 14.676-5	BE MUN
8.843-9	CONS. TUTELAR	* 13.860-6	SUAS	* 14.677-3	PAIF MUN
8.913-3	PETI JORNADA	* 13.861-4	PBFI	*16.931-5	BPC ESCOLA
9.523-0	PBT	* 13.868-1	BPC	*16.932-3	GBF FNAS
9.287-8	CPBF	* 14.500-9	BEVES	*16.933-1	GSUAS FNAS
58.063-5	ETI	*14.501-7	PAIF	*16.934-X	PSB FNAS
11.698-X	BPC	* 14.646-3	SCFV		

MOVIMENTADORES - SEC. DA AGRICULTURA					
CNPJ: 07.807.191/0001-47					
SEC.FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 -PORT.006.01.04/2020					
SEC. AGRICULTURA: RAIMUNDO IVO SOBRINHO - CPF: 263.239.073-72 - PORT.001.01.04/2016					
AGRICULTURA - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
5.144-6	FUNDO GERAL	14.757-5	CONST. MATAD.	15.454-7	EQUIPAM. AGRÍC.

MOVIMENTADORES - SEC. DE OBRAS					
CNPJ: 07.807.191/0001-47 - CNPJ: 32.080.276/0001-13					
SEC.FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020					
SEC. OBRAS: JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA - CPF: 031.772.993-40 - PORT.001.02.05/2019					
OBRAS - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
5.145-4	FUNDO GERAL	14.071-6	PASS. BUTICA	*19.503-0	MEIO AMBIENTE
9.900-7	CEMITÉRIO	16.062-8	ÁGUA TOMÉ		
12.066-9	ADUT. LAGOINHA	16.555-7	ILUM. PÚBLICA		
13.644-1	DER	17.610-9	PMQ POÇO UBAIA		

MOVIMENTADORES - SEC. DE SAÚDE					
CNPJ: 07.807.191/0001-47					
(*) CNPJ: 11.910.265/0001-43					
SEC. FINANÇAS: JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA-CPF: 026.747.023-11 - PORT.006.01.04/2020					
SEC. SAÚDE:JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA - CPF: 285.505.793-00 - PORT.005.02.01/2017					
SAÚDE - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
7.159-5	FUNDO GERAL	* 12.140-1	BLAFB	*15.387-7	CONVENENTES
9.861-2	VIG. SANITÁRIA	* 14.035-X	VAN-NUTRIÇÃO	*15.465-2	UBS REF. SEDE II
10.209-1	CEU	* 14.659-5	FNS AMPL. TOMÉ	16.062-8	PMQ FUNASA
10.267-9	BLMAC	*14.660-9	FNS AMP SEDE I		
10.489-2	COMPLEXO	* 14.661-7	FNS AMPL LAG. I		
11.985-7	REF. HOSPITAL	* 14.669-2	HPP		
12.079-0	SAÚDE ESCOLA	* 14.697-8	FNS ITAITINGA		
*11.873-7	H P PORTE	* 14.802-4	FNS BLINV		
*11.883-4	FECOP	*14.893-8	FECOP		
*11.941-5	FARM BÁSICA	* 14.973-X	FNS ASS FARMA		
*11.962-8	FMS/QUIXERÉ	* 15.117-3	FNS ASPS		

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF468834